



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIÊN ESTADO DO PARANÁ**

001

**PREGÃO
ELETRÔNICO
087/2021**

Protocolo nº 1860/2021

**Contratação de empresa PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EM-MAIL E SUÍTE DE
ESCRITÓRIO, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do
ANEXO I.**



Equiplano

Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: 1860/2021

Data: 30/06/2021 11:48

Situação: Encaminhado

Requerente: RUBENS JOSE TEIXEIRA

Documento: 103.483.499-12

Contato: RUBENS JOSE TEIXEIRA

Assunto: LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1

002

Descrição: Segue anexo documentação para contratação de empresa para prestar serviço de email e suíte de escritório (editores de texto, planilha e apresentação), qualquer duvida estamos a disposição

Ocorrência: 1	Data: 30/06/2021 11:48:16	Previsão: 05/07/2021
---------------	---------------------------	----------------------

De: RUBENS JOSE TEIXEIRA

Para: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Etapas: ABERTURA

Confirmação: OK

Descrição: Abertura do processo.

ANEXOS / ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
ORÇAMENTO M365 Pref PIEN - Jun 2021.	Orçamento planos Tecnologia		
Itens para Cotação2.pdf	Orçamento Solo Network		
Itens para Cotação.pdf	Orçamento Teltec Solution		
Requerimento Inicial.pdf	Requerimento		
Termo de Referência.pdf	Termo de Referência		

Autenticidade : 9ZTMJ2S7CJ2XCHQEZF(verificado em : 08/07/2021 15:30)

Órgão requisitante:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Nº requerimento:	012/2021
Data:	25/06/2021

Descrição do objeto a ser comprado/contratado Contratação de empresa para dispor de uma assinatura e implantação de suíte de aplicativos para escritório/produtividade e e-mail conforme descrição abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CONTRATO
1	Microsoft 365 Business Basic Inclui e-mail corporativo, Microsoft Teams para videoconferências, espaço para armazenamento em nuvem seguro com o OneDrive e versão online dos aplicativos do Office.	Usuário	10	1 ANO
2	Microsoft 365 Business Standard Inclui aplicativos premium do Office (versões online e desktop), Microsoft Teams para Videoconferência, OneDrive para armazenamento seguro em nuvem e e-mail corporativo.	Usuário	250	1 ANO
3	Serviço de Implementação, configuração e migração Inclui migração de serviço de e-mail da infraestrutura local atual para a nuvem, com todos os e-mails e caixas de e-mails dos usuários da Câmara.	Unidade	183	3 ANOS

Justificativa: O objetivo desta contratação é a implantação da plataforma de e-mail da Microsoft bem como toda a suíte de escritório (editores de texto, planilha e apresentação). Além deles, a Microsoft, possui ainda ferramentas de colaboração, comunicação e videoconferências como Microsoft Teams, espaço para armazenamento e compartilhamento em nuvem seguro com o OneDrive e o SharePoint. Todos os aplicativos trabalham de forma integrada e colaborativa. A opção pela solução da Microsoft se deve pelo conhecimento de todos os funcionários no uso de suas ferramentas e ainda por trabalhar de forma integrada com o OneDrive e o SharePoint onde os mesmos funcionam com os arquivos no computador sincronizando automaticamente com a nuvem, trazendo mais segurança e agilidade no dia a dia. Outro ponto importante, é a parte de arquivos oriundos de outras entidades e particulares, eles geralmente vêm em formato do pacote office da Microsoft, e quando abertos aqui com o software gratuito que dispomos atualmente, geralmente perdem formatação e alguns casos não são possíveis nem os abrir pela falta desta ferramenta, reduzindo a eficiência das atividades

institucionais.

Falando da parte de e-mails, atualmente já usamos uma solução terceirizada, mas o serviço não funciona adequadamente, sofremos muitas vezes com lentidão, atrasos na entrega de e-mail, em muitas vezes o e-mail enviado não chega ao remetente assim como acontece de e-mails enviados a nós não chegar, e em algumas ocasiões o sistema ficou fora do ar por várias horas. Em relação a aplicativos de office na grande maioria dos computadores estamos utilizando o LibreOffice, uma suíte open source, mas que os usuários têm muita dificuldade em sua utilização, além de faltar várias ferramentas, atrapalhando a produtividade bem como a qualidade do trabalho feito.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Deverá ser entregue nas secretarias, conforme definido no departamento de informática

Horários:

O serviço deve funcionar 24 horas por dia

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Imediato

Dotação Orçamentária:**Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:**

Adriano Roberto de Oliveira matrícula: 1321

Rubens José Teixeira matrícula: 4765257

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo informar:

a) Nº do processo licitatório

b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente

c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços

Rubens J. Teixeira

RUBENS JOSÉ TEIXEIRA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE/ FISCAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INFORMÁTICA
Matrícula 4765257

Adriano Roberto de Oliveira

ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA

FISCAL DE CONTRATO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INFORMÁTICA
Matrícula 1321

Claudemir José de Andrade

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração



Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

006

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada para fornecimento de assinatura e implantação do Microsoft 365 com suíte de aplicativos do office para desktop e soluções em nuvem para escritório e produtividade.

Piên, 21 de julho de 2021.



1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de assinatura e implantação do Microsoft 365 com suíte de aplicativos do office para desktop e soluções em nuvem para escritório e produtividade, e migração de 183 contas de e-mail e seus dados para a plataforma do office 365.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O objetivo principal dessa contratação é a implantação da plataforma de e-mail corporativo da Microsoft bem como o licenciamento dos aplicativos Word, Excel e PowerPoint na Prefeitura Municipal de Piên. Além deles, a Microsoft, possui ainda ferramentas de colaboração, comunicação e videoconferências como Microsoft Teams, espaço para armazenamento e compartilhamento em nuvem seguro com o OneDrive e o SharePoint. Todos os aplicativos trabalham de forma integrada e colaborativa.

A opção pela solução da Microsoft se deve pelo conhecimento de todos os funcionários no uso de suas ferramentas, especialmente do Word, Excel e Power Point e ainda por trabalhar de forma integrada com o OneDrive e o SharePoint onde os mesmos funcionam com os arquivos no computador sincronizando automaticamente com a nuvem, trazendo mais segurança e agilidade no dia a dia.

Atualmente já usamos uma solução de e-mail terceirizada, mais o serviço não funciona adequadamente, sofremos muitas vezes com lentidão, atrasos na entrega de e-mail, em muitas vezes o e-mail enviado não chega ao remetente assim como acontece de e-mails enviados a nós não chegar, e em algumas ocasiões o sistema ficou fora do ar por várias horas. Em relação a aplicativos de office na grande maioria dos computadores estamos utilizando o LibreOffice, uma suíte open source, mas que os usuários têm muita dificuldade em sua utilização, além de faltar várias ferramentas, atrapalhando a produtividade bem como a qualidade do trabalho feito.

Outro fator considerado, é a parte de arquivos oriundos de outras entidades e particulares, eles geralmente vêm em formato do pacote office da Microsoft, e quando abertos aqui com o software gratuito que dispomos atualmente, geralmente perdem formatação e alguns casos não são possíveis nem abri-los pela falta desta ferramenta, dificultando a execução do trabalho e reduzindo a eficiência das atividades institucionais.

3. ESPECIFICAÇÕES

3.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:



008

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CONTRATO
1	Microsoft 365 Business Basic Inclui e-mail corporativo, Microsoft Teams para videoconferências, espaço para armazenamento em nuvem seguro com o OneDrive e versão online dos aplicativos do Office.	Usuário	10	1 ANO
2	Microsoft 365 Business Standard Inclui aplicativos premium do Office (versões online e desktop), Microsoft Teams para Videoconferência, OneDrive para armazenamento seguro em nuvem e e-mail corporativo.	Usuário	250	1 ANO
3	Serviço de Implementação, configuração e migração inclui migração de serviço de e-mail da infraestrutura local atual para a nuvem, com todos os e-mails e caixas de e-mails dos usuários da Câmara.	Unidade	200	1 ANOS

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

- 4.1.** As empresas interessadas podem agendar visita técnica anterior ao certame para conhecer a estrutura de e-mail atual.
- 4.1.1.** A empresa vencedora no certame não poderá alegar desconhecimento da estrutura atual no momento da execução do objeto.
- 4.2.** Deve atender no mínimo as especificações abaixo:
- 4.2.1.** Permitir que contas de usuário inativadas pelo administrador do painel na prefeitura não sejam cobradas;
- 4.2.2.** Deve suportar reuniões online e chamadas de vídeo para até 300 pessoas com o Microsoft Teams.
- 4.2.3.** Deve permitir conversa da equipe através de (desktop, notebook, celular e tablet).
- 4.2.4.** Deve permitir chats, reuniões, arquivos e aplicativos da equipe para se conectar e colaborar facilmente em um só lugar com o Microsoft Teams.
- 4.2.5.** Deve permitir criação de sites de equipe para compartilhar informações, conteúdo e arquivos em toda a intranet usando o SharePoint.
- 4.2.6.** Deve permitir no mínimo as versões Web dos aplicativos Word, Excel, PowerPoint, OneNote e Outlook
- 4.2.7.** No caso da versão Standard, deve suportar versões sempre atualizadas dos aplicativos Word, Excel, PowerPoint, OneNote e Outlook para dispositivos iOS e Android em até cinco dispositivos móveis e cinco tablets pertencentes ao mesmo usuário.
- 4.2.8.** Deve permitir Coautoria em tempo real para que vários usuários possam trabalhar simultaneamente no mesmo documento.



- 4.2.9. Deve suportar hospedagem de e-mail com caixa de correio de pelo menos 50 GB.
- 4.2.10. Deve permitir usar nome de domínio personalizado (nomeusuario@pien.pr.gov.br)
- 4.2.11. Deve suportar e-mail empresarial em dispositivos móveis, tablets, desktops (na versão Standard) e na Web (Na versão Basic) com o Exchange.
- 4.2.12. Deve permitir gerenciar o calendário, compartilhar os horários disponíveis para reuniões, agendar reuniões e receber lembretes.
- 4.2.13. Deve permitir agendar reuniões e responder aos convites usando os calendários compartilhados.
- 4.2.14. Deve permitir configurar e-mails de novos usuários, restaurar contas excluídas, criar scripts personalizados de qualquer lugar.
- 4.2.15. Deve permitir armazenamento e compartilhamento de arquivos com pelo menos **1 TB de armazenamento** no OneDrive por usuário.
- 4.2.16. Deve permitir trabalhar em um arquivo e salvar diretamente no OneDrive ou no SharePoint. As alterações devem ser atualizadas nos dispositivos sincronizados.
- 4.2.17. Deve permitir compartilhar os arquivos com contatos externos através de links de acesso ou de convidado.
- 4.2.18. Deve permitir compartilhar documentos com segurança e enviar e-mails em que apenas as pessoas com as permissões certas possam acessar as informações.
- 4.2.19. Deve permitir acessar e sincronizar arquivos no PC ou Mac e dispositivos móveis.
- 4.2.20. Deve possuir proteção do e-mail contra spam, malware e outras ameaças conhecidas com a Proteção do Exchange Online.
- 4.2.21. Deve permitir controle de quem e quando alguém tem acesso às informações da empresa com grupos de segurança e permissões personalizadas.
- 4.2.22. Deve permitir criar políticas de senha para exigir que os usuários redefinam suas senhas após determinado número de dias.
- 4.2.23. Deve permitir reunir comentários de funcionários com o Microsoft Forms.
- 4.2.24. Deve permitir planejamento e agendas e tarefas diárias com o Microsoft Teams.
- 4.2.25. Deve permitir acompanhar as informações e o trabalho mais importante para sua equipe com o Microsoft Lists

4.3. SERVIÇOS

Para a perfeita utilização do ambiente, a empresa contratada deverá realizar as seguintes atividades:

- a) Realizar a migração total do serviço de e-mail atual, incluindo todas as configurações do servidor e caixas de e-mail de todos os usuários da Prefeitura para a plataforma do Microsoft 365;
- b) Migração de até 200 contas existente no ambiente atual do provedor Locaweb, incluindo criação de aliases para reduzir impactos no ambiente de produção existente
- c) Garantir que nenhum e-mail migrado será perdido;
- d) Criar caixas de correio compartilhada e grupos de e-mail conforme alinhamento a ser realizado com equipe de TI da Prefeitura de PIÊN.



- 4.3.1. Após receber a cópia do empenho relativo à contratação, agendar, via e-mail (informatica@pien.pr.gov.br) a data e horário para a entrega, implantação, configuração das contas, assinaturas e migração das caixas de e-mail;
- 4.3.2. Entregar as licenças de uso.
- 4.3.3. Configurar as contas de e-mail conforme item 4.3 e contas do teams conforme orientação da equipe de T.I. da Prefeitura;
- 4.3.4. - Criação de tenant no microsoft 365 para a Prefeitura de Piên
- 4.3.5. - Validação do domínio;
- 4.3.6. Auxiliar a equipe técnica da Prefeitura com as informações para o apontamento nos servidores DNS;
- 4.3.7. - Criação e ativação de contas do pacote Microsoft 365 Incluindo e-mail corporativo, Microsoft Teams para videoconferências, espaço para armazenamento em nuvem seguro com o OneDrive e versões desktop e online dos aplicativos do Office para os usuários;
- 4.3.8. - Ativação de licenças;

TREINAMENTO / REPASSE DE CONHECIMENTO

- 4.3.9. - Overview do portal Office 365 (mínimo 1 hora, podendo ser de forma remota);
 - 4.3.10. - Sessão de dúvidas (mínimo 2 horas).
- 4.4. O Departamento de Gestão de TI da Prefeitura fará o controle e a fiscalização dos serviços executados, mantendo acompanhamento sobre a qualidade dos serviços e sobre a execução do objeto;

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. As empresas interessadas deverão enviar proposta de preços, conforme condições abaixo estipuladas:

- a) **As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail licitacoes@pien.pr.gov.br até as 9:30 do dia do pregão;**
- b) Deverá conter a descrição dos itens objeto da contratação, o valor unitário e o valor total dos itens;
- c) Deverá conter a Razão Social da licitante, endereço completo, telefone, número do CNPJ/MF, o nome do banco, a agência, número da conta corrente para pagamento e endereço eletrônico (e-mail);
- d) Nos preços propostos, deverão estar inclusos, além do lucro, todos os custos operacionais da atividade, incluindo, frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto contratual, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.

5.2. A simples apresentação de proposta de preços implica:

- a) Na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste projeto básico e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las caso venha a ser contratada;



b) No Comprometimento da empresa vencedora em prestar os serviços e o fornecimento objeto desta contratação em total conformidade com as especificações descritas, primando pela qualidade dos serviços.

5.3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- a) **Atestado de capacidade técnica declarando que a empresa já forneceu/ executou o objeto similar a esta licitação, devidamente assinada por empresa pública ou privada.**
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**, do Ministério da Fazenda.
- c) Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN.
- d) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho;
- f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais do domicílio ou sede da proponente;
- g) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede da proponente

5.4. Para a verificação dos documentos acima listados, a Câmara Municipal efetuará consulta aos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões após o recebimento das propostas de preços.

5.5. A empresa que apresentar melhor proposta e possuir as certidões acima listadas será contratada para o fornecimento mediante a emissão de Nota de Empenho da Câmara Municipal.

6. LOCAL DE ENTREGA

6.1. O Serviço poderá ser entregue de forma remota, porém deverá contemplar todas as secretarias e demais departamentos pertencentes à Prefeitura de Piên, conforme definido no departamento de informática

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

* Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

* Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Adriano Roberto de Oliveira matrícula: 1321

Rubens José Teixeira matrícula: 4765257



8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 12 meses

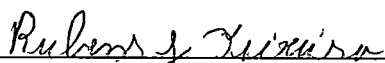
13. FONTES DE PESQUISA

13.1. Teltec Solutions Ltda

Planos Tecnologia

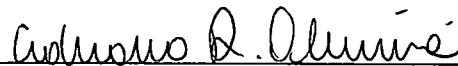
Solo Network Brasil S.A

Elaborado em 21 de julho de 2021.



RUBENS JOSÉ TEIXEIRA

Responsável pela elaboração deste/ Fiscal
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INFORMÁTICA
Matrícula 4765257



ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA

Fiscal de Contrato
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INFORMÁTICA
Matrícula 1321



CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

PROPOSTA COMERCIAL

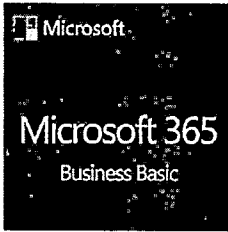
PARA A PREFEITURA DE PIÊN

014

A/C Sr. Adriano Oliveira

Segue nossa proposta comercial contemplando o fornecimento de Licenças Office 365 conforme solicitado

A Planos Tecnologia possui escritórios nos estados do PR e SC e conta com equipe para atendimento em todo o Brasil

Item	Quant	Descrição	Vlr Un	Vlr Total
1	50	 Microsoft 365 Business Basic (opção Anual)	R\$ 382,00	R\$ 19.100,00
2	250	 Microsoft 365 Business Standard (opção Anual)	R\$ 948,00	R\$ 237.000,00
3	183	Serviço de implementação, configuração e migração	R\$ 74,00	R\$ 13.542,00

Autenticidade : 9ZTMJ2S7CJ2XCHQEQF(verificado em : 08/07/2021 15:30)

Data: 16/06/2021

Informações gerais

Forma de pagamento Faturamento via boleto bancário.

Prazo de pagamento 60 dias corridos após o faturamento.

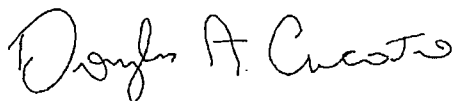
Impostos com os impostos incidentes inclusos.

Prazo de entrega das licenças até 7 dias após o recebimento do pedido.

Validade da proposta 30 dias a contar da data de emissão.

Restrições de uso

As informações existentes neste documento e anexadas são para uso restrito e confidencial entre a proponente e seu cliente sendo seu sigilo protegido por lei. O uso impróprio sujeitará o infrator nas penas previstas do art. 195 da Lei Federal nº 9.279 de 14/05/1996 bem como nas sanções do art. 186 c/c art. 927 e seguintes do Novo Código Civil.



Douglas Cucato

Diretor de Tecnologia

M: 49 99800-0039

CNPJ: 32.819.409/0001-20

www.planostecnologia.com.br

**Planos
Tecnologia**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Administração

Piên, 16 de junho de 2021

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: SOLO NETWORK BRASIL S.A.	CNPJ: 00.258.246/0001-68
E-mail: GOVERNO@SOLONETWORK.COM.BR	Contato: RAFAEL FELIX HAHN LEHMKUHL
Fone: 41 30517519	Fax:

ITEM	UNIDADE	QTDE	CONTRATO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Usuário	50	1 ANO	Microsoft 365 Business Basic Inclui e-mail corporativo, Microsoft Teams para videoconferências, espaço para armazenamento em nuvem seguro com o OneDrive e versão online dos aplicativos do Office.	R\$ 390,00	R\$ 17.500,00
2	Usuário	250	1 ANO	Microsoft 365 Business Standard Inclui aplicativos premium do Office (versões online e desktop), Microsoft Teams para Videoconferência, OneDrive para armazenamento seguro em nuvem e e-mail corporativo.	R\$ 975,00	R\$ 243.750,00
3	Unidade	183	1 ANO	Serviço de Implementação, configuração e migração Inclui migração de serviço de e-mail da infraestrutura local atual para a nuvem, com todos os e-mails e caixas de e-mails dos usuários da Câmara.	R\$ 122,95	R\$ 22.499,85

Validade do orçamento: 60 dias
Nome de Fone: (41) 3632-1136
E-mail: informatica@pien.pr.gov.br

RAFAEL FELIX
HAHN
LEHMKUHL:06116509916
6509916

Assinado de forma digital
por RAFAEL FELIX HAHN
LEHMKUHL:06116509916
Dados: 2021.06.16
12:35:49 -03'00'

Rafael Félix Hahn Lehmkuhl
CPF: 061.165.099-16
Gerente De Contas

Autenticidade : 9ZTMHLSST7CJ2XCHQEQF(verificado em : 08/07/2021 15:30)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Administração

Piên, 17 de junho de 2021

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: Teltec Solutions Ltda	CNPJ: 04.892.991/0001-15
E-mail: m.deluche@teltecsolutions.com.br	Contato: Mauricio Dall Onder Deluche
Fone: (048) 99105-7778	Fax:

ITEM	UNIDADE	QTDE	CONTRATO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Usuário	50	1 ANO	Microsoft 365 Business Basic Inclui e-mail corporativo, Microsoft Teams para videoconferências, espaço para armazenamento em nuvem seguro com o OneDrive e versão online dos aplicativos do Office.	R\$ 390,00	R\$ 19.500,00
2	Usuário	250	1 ANO	Microsoft 365 Business Standard Inclui aplicativos premium do Office (versões online e desktop), Microsoft Teams para Videoconferência, OneDrive para armazenamento seguro em nuvem e e-mail corporativo.	R\$ 1.100,00	R\$ 275.000,00
3	Unidade	183	3 ANOS	Serviço de Implementação, configuração e migração Inclui migração de serviço de e-mail da infraestrutura local atual para a nuvem, com todos os e-mails e caixas de e-mails dos usuários da Câmara.	R\$ 110,0	R\$ 20.130,00

IMPORTANTE: Favor cotar considerando um contrato de 3 anos.

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias

Nome de Fone: (41) 3632-1136

E-mail: informatica@pien.pr.gov.br

Mauricio Dall Onder Deluche:

Autenticidade : 9ZTMJ2S7CJ2XCHQEZF (verificado em : 08/07/2021 15:30)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

018

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PLANOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CNPJ: 32.819.409/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:34:07 do dia 27/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/01/2022.

Código de controle da certidão: **1703.7CAF.FD96.DDAD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

019



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.819.409/0001-20

Razão Social: PLANOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Endereço: RUA CLEVELANDIA - D 557 SALA 02 / JARDIM ITALIA / CHAPECO / SC /
89802-405

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/08/2021 a 30/08/2021

Certificação Número: 2021080101534946638364

Informação obtida em 09/08/2021 13:52:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir

020



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.258.246/0001-68

Razão Social: SOLO NETWORK BRASIL LTDA

Endereço: AV MANOEL RIBAS 4109 / CASCATINHA / CURITIBA / PR / 82025-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/08/2021 a 01/09/2021

Certificação Número: 2021080300404415433811

Informação obtida em 09/08/2021 13:51:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



021

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOLO NETWORK BRASIL S.A.
CNPJ: 00.258.246/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:56:42 do dia 04/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/01/2022.

Código de controle da certidão: **CB0A.B665.3B53.051B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

022

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TELTEC SOLUTIONS LTDA
CNPJ: 04.892.991/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:14:03 do dia 06/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/02/2022.

Código de controle da certidão: **4BE6.9F2B.C00D.6EDF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

023



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.892.991/0001-15

Razão Social: TELTEC SOLUTIONS LTDA

Endereço: R MIGUEL DAUX 100 / COQUEIROS / FLORIANOPOLIS / SC / 88080-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/04/2021 a 24/08/2021

Certificação Número: 2021042700560388557381

Informação obtida em 09/08/2021 13:49:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

E-MAIL E SUITE DE ESCRITORIO

ITEM	QTDE	PRODUTO	PLANOS TECNOLOGIA		SOLO NETWORK		TELTEC SOLUTIONS		VALOR MENSAL	
									MÉDIA UN.	MÉDIA TOTAL
1	10	MICROSOFT 365 BUSINESS BASIC	R\$ 382,00	R\$ 3.820,00	R\$ 390,00	R\$ 3.900,00	R\$ 390,00	R\$ 3.900,00	R\$ 387,33	R\$ 3.873,33
2	250	MICROSOFT 365 BUSINESS STANDARD	R\$ 948,00	R\$ 237.000,00	R\$ 975,00	R\$ 243.750,00	R\$ 1.100,00	R\$ 275.000,00	R\$ 1.007,67	R\$ 251.916,67
3	183	SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO, configuração e migração	R\$ 74,00	R\$ 13.542,00	R\$ 122,95	R\$ 22.499,85	R\$ 110,00	R\$ 20.130,00	R\$ 102,32	R\$ 18.723,95

VALOR TOTAL

R\$ 274.513,95

D 339040 00
08 mant
H locação sol

PROTOCOLO Nº 1860/2021
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

☐	Convite	☐	Concorrência
☐	Pregão Presencial	☐	Concurso
☒	Pregão Eletrônico	☐	Dispensa de Licitação
☐	Tomada de Preços	☐	Inexigibilidade de Licitação

025

1) OBJETO: Contratação de empresa para dispor de assinatura e implantação de suíte de aplicativos e e-mail. Conforme solicitação da Secretaria de Administração e Finanças.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 274.513,95 (Duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e treze reais e noventa e cinco centavos).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDO 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: Dotação: 03.001.04.122.0003.2004-3390400000

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- ☒ Há disponibilidade
☐ Não há disponibilidade
☐ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS

- ☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
☐ Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

09/08/2021

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021

PROCESSO Nº 1860/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

026

OBJETO: Contratação de empresa PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EM-MAIL E SUÍTE DE ESCRITÓRIO, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09:29 horas do dia 31 de agosto de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09:30 horas do dia 31 de agosto de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 31 de agosto de 2021.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados **do dia 18 de agosto de 2021**, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 16 de Agosto de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

027

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021

PROCESSO Nº 1860/2021

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que, na sala do Departamento de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Amazonas, nº 373, através da Plataforma Eletrônica "www.bll.org.br", realizar-se-á licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO – POR LOTE**, em atendimento às **SECRETARIAS MUNICIPAIS**, obedecendo integralmente Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

1.2. O PREGÃO será conduzido pelo pregoeiro, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, designados pela Portaria nº 496/2021.

1.3. O PREGÃO será realizado conforme as datas abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até as 09:29 horas do dia 31 de agosto de 2021.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **09:30 horas do dia 31 de agosto de 2021.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:30 horas do dia 30 de agosto de 2021.**

1.4. **LOCAL:** www.bll.org.br "**Acesso Identificado no link - licitações**".

1.5. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.6. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no portal de licitações, sistema portal de licitações bolsa de licitações e leilões do Brasil - BLL, de acordo com a Licença de Uso de Software celebrado com o Município de Piên.

1.7. A proponente licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.3 deste Edital.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto da presente licitação constitui **Contratação de empresa PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EM-MAIL E SUÍTE DE ESCRITÓRIO, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO ELETRÔNICO é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

028

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: Dotação: 03.001.04.122.0003.2004-3390400000

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

5.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Piên, denominado **pregoeiro**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa previsto no item 1.3.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

7.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

7.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

7.4. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

7.6. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 7.2., sagrando-se vencedor do certame, este fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.7. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.7.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

030

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO V).
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (conforme ANEXO VI).
- c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".
- d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

7.8.2. As MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS deverão declarar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS, na oportunidade de credenciamento, a sua condição de ME ou EPP, sob pena de não participar do presente certame, já que se trata de licitação exclusiva, nos termos da Lei Complementar Federal 123/2006.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

8.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- b) abrir as propostas de preços;
- c) analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) declarar o vencedor;
- h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2 Credenciamento no Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil:

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



8.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 7.7.1. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

8.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

8.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.2.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. Da forma de participação:

8.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.



8.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

8.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até às **09:29 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.3. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

033

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário;

Marca;

Fabricante;

Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

10.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

11.1. A partir das **09:30 horas do dia da sessão**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas passando o Pregoeira a avaliar a devida aceitabilidade.

11.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aqueles que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.

11.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.5. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

034

11.6. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

12.1. A partir das **09:30 horas do dia da sessão**, horário de Brasília/DF, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, por comando do pregoeiro.

12.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

12.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

12.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 10,00 (dez reais)**.

12.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

12.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

035

12.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

12.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.15. Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.16. Caso a desconexão do pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bll.org.br.

12.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.18. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

12.18.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 12.18, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

12.19. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

036

12.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.20.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.22. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o processo, poderão registrar questionamentos o pregoeiro via Sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa"/"Chat de Mensagens"/"Enviar Mensagens", para cada lote disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no Sistema.

12.23. O pregoeiro/equipe de apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registradas no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas do pregoeiro.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

037

prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

13.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

13.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.9. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

14.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro efetuará consulta aos cadastros descritos nos subitens do Item 7, a fim de comprovar a regularidade de situação do autor da proposta.

14.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.3. Após as consultas delineadas no item 14.1, o pregoeiro examinará os documentos de habilitação exigidos abaixo, sendo que a não inclusão de qualquer documento elencado abaixo, na Plataforma da BLL, acarretará na inabilitação do participante:

14.3.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação), com prazo de emissão não



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

038

superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de abertura da licitação;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

14.3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

14.3.3. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

14.3.4. Qualificação Técnica:

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;
 - a.1) O atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;
 - a.2) O(s) atestado(s) poderão ter sua(s) autenticidade(s) comprovada(s) conforme Art. 43, §3º, da Lei Federal 8.666/93;
 - a.3) Considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o proponente já forneceu pelo menos 30% (trinta por cento) da parcela de maior relevância do objeto deste Termo de Referência.

14.3.5. Documentação Complementar:

- a) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:
 - 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
 - 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
 - 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas;
 - 5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

039

está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) No caso de a empresa se enquadrar em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar declaração conforme modelo do ANEXO VII acompanhada de comprovante.

14.3.6 Documentação específica:

A- Licença de uso do software (caixa de e-mails) com a validade mínima de 1(um) ano.

14.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.4.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 14.4.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

14.5. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

14.6. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

14.7. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

14.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

14.9. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

040

14.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

14.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

15.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, **com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12)** e irreeajustável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, **frete** e entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc.
- g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

15.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO GLOBAL**



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

011

15.3. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Contenham **mais de 02 (duas) casas decimais;**
- b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente incompatíveis com o mercado, por decisão do pregoeiro;
- c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
- d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.

16. GARANTIA:

16.1. Não será exigida garantia para o referido pregão.

17. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

17.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado. Observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

17.1.1. A pretensão referida no subitem 15.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado dentro do horário e data constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhados por meio do *e-mail* licitacoes@pien.pr.gov.br, *fac-símile* ou através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes sejam entregues no prazo indicado no subitem 15.1.

17.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

17.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

18. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

18.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **03 (três) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas.

18.1.1. As medidas referidas no subitem 18.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1636, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 16.1.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

042

18.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

18.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

19.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

19.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

19.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

19.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

19.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

19.5. A sessão pública poderá ser reaberta:

19.5.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



19.5.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

19.5.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

19.5.4 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, conforme segue:

20.1.1. ADVERTÊNCIA: Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para as Secretarias requisitantes.

20.1.2. MULTA:

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir **de 01 (um) dia após o vencimento do prazo devido**, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato de registro de preço, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

044

- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por **prazo superior a 02 (dois) horas** ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite as Secretarias requisitantes;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o Contrato de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável do contrato por iniciativa do contratado.

20.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o fornecedor que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

20.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

20.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

20.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 20.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

20.5. A inadimplência total ou parcial do empenho, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 20.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.



20.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

20.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

20.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

21. ADJUDICAÇÃO:

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo o pregoeiro adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

22. HOMOLOGAÇÃO:

22.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

22.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

23.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

24. CONTRATAÇÃO:

24.1. Homologada a licitação, a Administração encaminhará a Requisição de empenho ao adjudicatário, para entrega dos itens, sujeitando-se este, em caso de recusa, ao disposto nos Arts. 64 e 81 da lei nº 8.666/93.

24.1.1. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

046

24.2. A recusa na aceitação da Requisição de Empenho dentro do prazo estabelecido será considerada como desistência, o que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

24.2.1. No caso de desistência, será chamado o proponente classificado em 2º lugar, e assim sucessivamente, desde que concordem em cumprir a proposta vencedora.

25. DO FORNECIMENTO, EXECUÇÃO E PRAZOS:

25.1. A execução da contratação dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário;

25.2. O Objeto deste PREGÃO deverá ser executado de acordo com os pedidos formalizados através da Autorização de Fornecimento com o nº de Empenho, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, nos locais, horários e prazos determinados pela Divisão de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração;

26. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS:

26.1. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 90 (noventa) dias a contar da emissão da Nota de Empenho, na sede da Secretaria solicitante: RUA AMAZONAS, 373 – CENTRO/PIÊN ou conforme descrito na referente Nota de Empenho.

27. PAGAMENTO:

27.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto das Secretarias solicitantes.

27.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

27.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

27.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

27.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto as secretarias, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

28. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS:

28.1. O preço do valor registrado poderá sofrer reajuste anual INPC.

29. DISPOSIÇÕES FINAIS:

29.1. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

29.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

29.2.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.2.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

29.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.5. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

048

29.6. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos.

29.7. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.8. A proponente Detentora da Ata de Registro de Preços ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.8.1. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.

29.9. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

29.10. A assinatura do contrato implicará na obrigação em efetuar no mínimo 75% do dispositivo.

29.11. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

29.12. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 9.1, depois de formalizada a referida Ata.

29.13. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

29.14. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

29.14.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

019

reapresentada deverá ser apenas a documentação em desconformidade com o solicitado no item 8.1 deste Edital.

29.15. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

29.16. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

30. RELAÇÃO DE ANEXOS:

30.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Minuta do Contrato
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO V	Procuração nomeando representante legal
ANEXO VI	Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
ANEXO VII	Modelo de declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
ANEXO VIII	Modelo de declaração que cumpre os requisitos de habilitação

Piên/PR, 16 de Agosto de 2021.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

050

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de assinatura e implantação do Microsoft 365 com suíte de aplicativos do office para desktop e soluções em nuvem para escritório e produtividade, e migração de 183 contas de e-mail se seus dados para a plataforma do office 365.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O objetivo principal dessa contratação é a implantação da plataforma de e-mail corporativo da Microsoft bem como o licenciamento dos aplicativos Word, Excel e PowerPoint na Prefeitura Municipal de Piên. Além deles, a Microsoft, possui ainda ferramentas de colaboração, comunicação e videoconferências como Microsoft Teams, espaço para armazenamento e compartilhamento em nuvem seguro com o OneDrive e o SharePoint. Todos os aplicativos trabalham de forma integrada e colaborativa.

A opção pela solução da Microsoft se deve pelo conhecimento de todos os funcionários no uso de suas ferramentas, especialmente do Word, Excel e Power Point e ainda por trabalhar de forma integrada com o OneDrive e o SharePoint onde os mesmos funcionam com os arquivos no computador sincronizando automaticamente com a nuvem, trazendo mais segurança e agilidade no dia a dia.

Atualmente já usamos uma solução de e-mail terceirizada, mais o serviço não funciona adequadamente, sofremos muitas vezes com lentidão, atrasos na entrega de e-mail, em muitas vezes o e-mail enviado não chega ao remetente assim como acontece de e-mails enviados a nós não chegar, e em algumas ocasiões o sistema ficou fora do ar por várias horas. Em relação a aplicativos de office na grande maioria dos computadores estamos utilizando o LibreOffice, uma suíte opensource, mas que os usuários têm muita dificuldade em sua utilização, além de faltar várias ferramentas, atrapalhando a produtividade bem como a qualidade do trabalho feito.

Outro fator considerado, é a parte de arquivos oriundos de outras entidades e particulares, eles geralmente vêm em formato do pacote office da Microsoft, e quando abertos aqui com o software gratuito que dispomos atualmente, geralmente perdem formatação e alguns casos não são possíveis nem abri-los pela falta desta ferramenta,



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

021

dificultando a execução do trabalho e reduzindo a eficiência das atividades institucionais.

3. ESPECIFICAÇÕES

3.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CONTRATO	PREÇO MEDIO	PREÇO TOTAL
LOTE 01	1	Microsoft 365 Business Basic Inclui e-mail corporativo, Microsoft Teams para videoconferências, espaço para armazenamento em nuvem seguro com o OneDrive e versão online dos aplicativos do Office.	Usuário	10	1 ANO	R\$ 387,33	R\$ 3.873,33
	2	Microsoft 365 Business Standard Inclui aplicativos premium do Office (versões online e desktop), Microsoft Teams para Videoconferência, OneDrive para armazenamento seguro em nuvem e e-mail corporativo.	Usuário	250	1 ANO	R\$ 1.007,67	R\$ 251.916,67
	3	Serviço de Implementação, configuração e migração inclui migração de serviço de e-mail da infraestrutura local atual para a nuvem, com todos os e-mails e caixas de e-mails dos usuários da Câmara.	Unidade	200	1 ANOS	R\$ 102,32	R\$ 18.723,95
						TOTAL	R\$ 274.513,95



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

052

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

- 4.1. As empresas interessadas podem agendar visita técnica anterior ao certame para conhecer a estrutura de e-mail atual.
- 4.1.1. A empresa vencedora no certame não poderá alegar desconhecimento da estrutura atual no momento da execução do objeto.
- 4.2. Deve atender no mínimo as especificações abaixo:
- 4.2.1. Permitir que contas de usuário inativadas pelo administrador do painel na prefeitura não sejam cobradas;
- 4.2.2. Deve suportar reuniões online e chamadas de vídeo para até 300 pessoas com o Microsoft Teams.
- 4.2.3. Deve permitir conversa da equipe através de (desktop, notebook, celular e tablet).
- 4.2.4. Deve permitir chats, reuniões, arquivos e aplicativos da equipe para se conectar e colaborar facilmente em um só lugar com o Microsoft Teams.
- 4.2.5. Deve permitir criação de sites de equipe para compartilhar informações, conteúdo e arquivos em toda a intranet usando o SharePoint.
- 4.2.6. Deve permitir no mínimo as versões Web dos aplicativos Word, Excel, PowerPoint, OneNote e Outlook
- 4.2.7. No caso da versão Standard, deve suportar versões sempre atualizadas dos aplicativos Word, Excel, PowerPoint, OneNote e Outlook para dispositivos iOS e Android em até cinco dispositivos móveis e cinco tablets pertencentes ao mesmo usuário.
- 4.2.8. Deve permitir Coautoria em tempo real para que vários usuários possam trabalhar simultaneamente no mesmo documento.
- 4.2.9. **Deve suportar hospedagem de e-mail com caixa de correio de pelo menos 50 GB.**
- 4.2.10. Deve permitir usar nome de domínio personalizado (nomeusuario@pien.pr.gov.br)
- 4.2.11. **Deve suportar e-mail empresarial em dispositivos móveis, tablets, desktops (na versão Standard) e na Web (Na versão Basic) com o Exchange.**
- 4.2.12. Deve permitir gerenciar o calendário, compartilhar os horários disponíveis para reuniões, agendar reuniões e receber lembretes.
- 4.2.13. Deve permitir agendar reuniões e responder aos convites usando os calendários compartilhados.
- 4.2.14. Deve permitir configurar e-mails de novos usuários, restaurar contas excluídas, criar scripts personalizados de qualquer lugar.
- 4.2.15. Deve permitir armazenamento e compartilhamento de arquivos com pelo menos **1 TB de armazenamento** no OneDrive por usuário.
- 4.2.16. Deve permitir trabalhar em um arquivo e salvar diretamente no OneDrive ou no SharePoint. As alterações devem ser atualizadas nos dispositivos sincronizados.
- 4.2.17. Deve permitir compartilhar os arquivos com contatos externos através de links de acesso ou de convidado.
- 4.2.18. Deve permitir compartilhar documentos com segurança e enviar e-mails em que apenas as pessoas com as permissões certas possam acessar as informações.
- 4.2.19. Deve permitir acessar e sincronizar arquivos no PC ou Mac e dispositivos móveis.
- 4.2.20. Deve possuir proteção do e-mail contra spam, malware e outras ameaças conhecidas com a Proteção do Exchange Online.



- 4.2.21. Deve permitir controle de quem e quando alguém tem acesso às informações da empresa com grupos de segurança e permissões personalizadas.
- 4.2.22. Deve permitir criar políticas de senha para exigir que os usuários redefinam suas senhas após determinado número de dias.
- 4.2.23. Deve permitir reunir comentários de funcionários com o Microsoft Forms.
- 4.2.24. Deve permitir planejamento e agendas e tarefas diárias com o Microsoft Teams.
- 4.2.25. Deve permitir acompanhar as informações e o trabalho mais importante para sua equipe com o Microsoft Lists

4.3. SERVIÇOS

Para a perfeita utilização do ambiente, a empresa contratada deverá realizar as seguintes atividades:

- a) Realizar a migração total do serviço de e-mail atual, incluindo todas as configurações do servidor e caixas de e-mail de todos os usuários da Prefeitura para a plataforma do Microsoft 365;
 - b) Migração de até 200 contas existente no ambiente atual do provedor Locaweb, incluindo criação de aliases para reduzir impactos no ambiente de produção existente
 - c) Garantir que nenhum e-mail migrado será perdido;
 - d) Criar caixas de correio compartilhada e grupos de e-mail conforme alinhamento a ser realizado com equipe de TI da Prefeitura de PIÊN.
-
- 4.3.1. Após receber a cópia do empenho relativo à contratação, agendar, via e-mail (informatica@pien.pr.gov.br) a data e horário para a entrega, implantação, configuração das contas, assinaturas e migração das caixas de e-mail;
 - 4.3.2. Entregar as licenças de uso.
 - 4.3.3. Configurar as contas de e-mail conforme item 4.3 e contas do teams conforme orientação da equipe de T.I. da Prefeitura;
 - 4.3.4. - Criação de tenant no microsoft 365 para a Prefeitura de Piên
 - 4.3.5. - Validação do domínio;
 - 4.3.6. Auxiliar a equipe técnica da Prefeitura com as informações para o apontamento nos servidores DNS;
 - 4.3.7. - Criação e ativação de contas do pacote Microsoft 365 Incluindo e-mail corporativo, Microsoft Teams para videoconferências, espaço para armazenamento em nuvem seguro com o OneDrive e versões desktop e online dos aplicativos do Office para os usuários;
 - 4.3.8. - Ativação de licenças;

TREINAMENTO / REPASSE DE CONHECIMENTO

- 4.3.9. - Overview do portal Office 365 (mínimo 1 hora, podendo ser de forma remota);
- 4.3.10. - Sessão de dúvidas (mínimo 2 horas).

- 4.4. O Departamento de Gestão de TI da Prefeitura fará o controle e a fiscalização dos serviços executados, mantendo acompanhamento sobre a qualidade dos serviços e sobre a execução do objeto;

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

054

5.1. As empresas interessadas deverão enviar proposta de preços, conforme condições abaixo estipuladas:

- a) **As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail licitacoes@pien.pr.gov.br até as 9:30 do dia do pregão;**
- b) Deverá conter a descrição dos itens objeto da contratação, o valor unitário e o valor total dos itens;
- c) Deverá conter a Razão Social da licitante, endereço completo, telefone, número do CNPJ/MF, o nome do banco, a agência, número da conta corrente para pagamento e endereço eletrônico (e-mail);
- d) Nos preços propostos, deverão estar inclusos, além do lucro, todos os custos operacionais da atividade, incluindo, frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto contratual, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.

5.2. A simples apresentação de proposta de preços implica:

- a) Na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste projeto básico e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las caso venha a ser contratada;
- b) No Comprometimento da empresa vencedora em prestar os serviços e o fornecimento objeto desta contratação em total conformidade com as especificações descritas, primando pela qualidade dos serviços.

5.3. **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

- a) **Atestado de capacidade técnica declarando que a empresa já forneceu/ executou o objeto similar a esta licitação, devidamente assinada por empresa pública ou privada.**
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**, do Ministério da Fazenda.
- c) Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN.
- d) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho;
- f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais do domicílio ou sede da proponente;
- g) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede da proponente

5.4. Para a verificação dos documentos acima listados, a Câmara Municipal efetuará consulta aos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões após o recebimento das propostas de preços.

5.5. A empresa que apresentar melhor proposta e possuir as certidões acima listadas será contratada para o fornecimento mediante a emissão de Nota de Empenho da Câmara Municipal.

6. LOCAL DE ENTREGA

6.1. O Serviço poderá ser entregue de forma remota, porém deverá contemplar todas as secretarias e demais departamentos pertencentes à Prefeitura de Piên, conforme definido no departamento de informática



7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

* Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

* Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Adriano Roberto de Oliveira matrícula: 1321

Rubens José Teixeira matrícula: 4765257

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia se for o caso;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

056

9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 12 meses

13. FONTES DE PESQUISA

13.1. Teltec Solutions Ltda

Planos Tecnologia

Solo Network Brasil S.A

Elaborado em 21 de julho de 2021.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

037

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VII MINUTA DO CONTRATO

038

CONTRATO Nº/2021 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº e inscrito no CPF sob nº, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pelo Procurador Geral Sr. Calebe França Costa, OAB/PR nº 61.756/PR em conjunto com o Secretário de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, de acordo com as normas constantes no Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2021 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a **Contratação de empresa PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EM-MAIL E SUÍTE DE ESCRITÓRIO, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

Parágrafo Primeiro: O Serviços adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano Compras.

a) **Parágrafo Segundo:** O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de **R\$ (XXXXX)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.



b) **Parágrafo Terceiro:** Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 09/2021 e seus anexos, bem como e o Termo de Referência anexo a este Contrato e devidamente assinado pelas partes, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: A entrega e os serviços deverão ser iniciadas de forma imediata após a emissão da Autorização de Fornecimento/nota de empenho.

Parágrafo Primeiro: Será de total responsabilidade da empresa contratada os fornecimentos de todos os equipamentos e materiais necessários para a elaboração e execução do objeto. Todo o serviço e quantitativo deverá obedecer às especificações do termo de referência em anexo.

Parágrafo Segundo: Em caso de não aceitação do serviço prestado, objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a reiterá-lo de forma a corrigir possíveis falhas, em até 24 (vinte e quatro) horas da solicitação, sem qualquer ônus à Administração, logo após a notificação expedida pela Contratante, ou imediatamente; sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

Parágrafo Terceiro: Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

Parágrafo Primeiro: A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

060

Parágrafo Segundo: É designado como fiscal, a servidora XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Parágrafo Terceiro: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções previstas em edital e no presente contrato.

Parágrafo Quarto: Em caso de não aceitação dos serviços objeto do presente contrato, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados.

Parágrafo Quinto: Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados.

Parágrafo Sexto: o serviço será prestado mensalmente assim com o pagamento através da apresentação das notas ao fiscal.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ XXXX (XXXXXXXX).



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

031

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: O fornecimento é indireto por preço global.

Parágrafo Quarto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Quinto: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Sexto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

Parágrafo Sétimo: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Sétimo: Todos os itens do edital, termo de referencia são vinculados ao presente contrato não podendo em nenhum momento serem descumpridos.

DA GARANTIA

Fica dispensada a garantia, pois a objeto será fiscalizado mensalmente para que a elaboração e execução do mesmo ocorra na forma deste contrato.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

Funcional	Secretaria
03.001.04.122.0003.2004-3390400000	Secretaria Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

062

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

- a) Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade da prestação de serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação.
- c) Quando houver a necessidade de refazer parte dos serviços executados com erros ou imperfeições, a CONTRATADA deverá solucionar o problema imediatamente a solicitação independente de notificação.
- d) Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto do presente contrato.
- e) Manter em dia todos os valores relativos à remuneração, encargos e demais ônus trabalhistas ou sociais de toda a equipe mencionada na cláusula primeira, para a prestação dos serviços, constituindo obrigação a apresentação, juntamente com a nota fiscal, para pagamento, a apresentação de cópias dos registros em Carteira de Trabalho e Previdência Social, dos recibos de pagamento de todas as despesas trabalhistas e sociais respectivas e, ainda, de certidão negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive quanto à prejuízos ocorridos a terceiros ou servidores;
- g) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa.
- h) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes;
- i) Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, às suas repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato.
- j) Fornecer os números de telefone e fax, bem como endereço de e-mail para contato, a fim de atender as solicitações do Contratante;
- k) Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;
- l) Manter o CONTRATANTE informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;
- m) Responsabilizar-se pelo controle de qualidade dos serviços executados;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
- b) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;
- c) Comunicar, verbalmente, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;
- d) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;
- e) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

- a) Advertência;
- b) Multa.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";
- b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

034

quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";

- c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";
- d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência anexo, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".
- e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".
- f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".
- g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".



- h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórios como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Segundo: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Parágrafo Terceiro: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Quarto: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Quinto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Dez: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Onze: O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº. 87/2021.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Doze: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Treze: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

067

exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Quatorze: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên, xxxxx de 2021.

P/ Contratante:

Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

Procurador

Secretario Responsavel

P/ Contratado:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

RESPONSÁVEL EMPRESA CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

068

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- c) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- d) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- e) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- g) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2021.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

039

ANEXO IV

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên

Sr. Pregoeiro,

Ref.: **PREGÃO ELETRONICO Nº 087/2021.**

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTDE	MARCA /MODE LO	GARAN TIA	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
1						

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade)** (**(inserir o prazo de validade por extenso)**) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2021.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

070

ANEXO V

PROCURAÇÃO/NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)

Nome: (Razão Social)

Nome Resumido:

Endereço:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF:

CEP:

CNPJ/CPF:

Inscrição estadual: RG:

Telefone comercial: Fax:

Celular:

E-mail:

Representante legal:

Cargo:

Telefone:

Ramo de Atividade:

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- a) tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- b) observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- c) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- d) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e
- e) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

071

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5. (Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- a) declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- b) apresentar lance de preço;
- c) apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo Pregoeiro;
- d) solicitar informações via sistema eletrônico;
- e) interpor recursos contra atos do Pregoeiro;
- f) apresentar e retirar documentos;
- g) solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- h) assinar documentos relativos às propostas;
- i) emitir e firmar o fechamento da operação; e
- j) praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

072

ANEXO VI

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – (DIRETAMENTE PELO LICITANTE).

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF:

Operadores

1 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail*:

2 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail*:

3 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail*:

O Licitante reconhece que:

- a) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- b) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- c) A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;
- d) O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- e) O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

073

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

074

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021.**

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa(Indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021**, cujo objeto é a **Contratação de empresa PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EM-MAIL E SUÍTE DE ESCRITÓRIO, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)



075

Protocolo nº: 1860/2021 Requerente: Departamento de Licitações e Compras.

Ref.: Objeto:

Ao Juridico,

Para vossa análise e parecer, encaminho a presente contratação.


Eduardo D. Scheivaraski
Departamento de Licitações
e Compras



Protocolo Equiplano: 1860/2021

Requerente: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Objeto: “Contratação de empresa para prestar serviços de e-mail e suíte de escritório (...)” Pregão Eletrônico nº 087/2021.

Parecer Jurídico

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças para análise do Processo Licitatório na modalidade de **Pregão na forma Eletrônica**, tipo menor preço global que tem por objeto a contratação de empresa para prestar serviços de e-mail e suíte de escritório.

Tendo por justificativa do Secretário Claudemir José de Andrade, o seguinte:

“O objetivo principal dessa contratação é a implantação da plataforma de e-mail corporativo da Microsoft bem como o licenciamento dos aplicativos Word, Excel e PowerPoint na Prefeitura Municipal de Piên. Além deles, a Microsoft, possui ainda ferramentas de colaboração, comunicação e videoconferências como Microsoft Teams, espaço para armazenamento e compartilhamento em nuvem seguro com o OneDrive e o SharePoint. Todos os aplicativos trabalham de forma integrada e colaborativa.

A opção pela solução da Microsoft se deve pelo conhecimento de todos os funcionários no uso de suas ferramentas, especialmente do Word, Excel e PowerPoint e ainda por trabalhar de forma integrada com o OneDrive e o SharePoint onde os mesmos funcionam com os arquivos no computador sincronizando automaticamente com a nuvem, trazendo mais segurança e agilidade no dia a dia. Atualmente já usamos uma solução de e-mail terceirizada, mais o serviço não funciona adequadamente, sofremos muitas vezes com lentidão, atrasos na entrega de e-mail, em muitas vezes o e-mail enviado não chega ao remetente assim como acontece de e-mails enviados a nós não chegar, e em algumas ocasiões o sistema ficou fora do ar por várias horas. Em relação a aplicativos de office na grande maioria dos computadores estamos utilizando o LibreOffice, uma suíte open source, mas que os usuários têm muita dificuldade em sua utilização, além de faltar várias ferramentas, atrapalhando a produtividade bem como a qualidade do trabalho feito. Outro fator considerado, é a parte de arquivos oriundos de outras entidades e particulares, eles geralmente vêm em formato do pacote office da Microsoft, e quando abertos aqui com o software gratuito que dispomos atualmente, geralmente perdem formatação e alguns casos não são possíveis nem abri-los pela falta desta ferramenta, dificultando a execução do trabalho e reduzindo a eficiência das atividades institucionais.”

O processo veio acompanhado do requerimento do secretário municipal justificando a necessidade da contratação, do termo de referência, da autorização do secretário municipal para a abertura da licitação, Portaria nº 496, de 06 de maio de 2021, a qual designa pregoeiro e equipe de apoio, mapa comparativo de preços, declaração de existência de dotação orçamentária, minuta do edital e anexos, das cotações de fornecedores habilitados com consulta de certidões dos mesmos, as quais foram fornecidas pelo departamento de licitações.

Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, *caput* e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 22 as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.



Sendo de suma importância esclarecer que a Administração Pública dispõe ainda da modalidade Pregão, regida em legislação própria pela Lei nº 10.520/02, sendo cabível quando o objeto do contrato for aquisição de bens ou serviços classificados como "comuns" e que diante destas peculiaridades, o procedimento também deve ser conduzido em perfeita harmonia com o texto constitucional, bem como, com a Lei de Licitação e regida pelos Princípios da Administração Pública.

A modalidade pregão na forma eletrônica visa, basicamente, aumentar a quantidade de participantes e baratear o processo licitatório, uma vez que este depende de tempo e recursos do orçamento público. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas, mais agilidade e transparência, possibilitando uma negociação eficaz entre os licitantes e tornando o processo final mais eficiente e menos custoso para a Administração Pública.

Nesse sentido, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório em epígrafe, justifica-se a **utilização do Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Global**, para o referido procedimento licitatório, considerando a natureza do objeto a ser contratado, a estimativa da despesa e a fonte dos recursos que arcarão com a contratação, sendo certo que, não obstante o caráter facultativo do pregão, o mesmo se mostra aconselhável em função das vantagens que esse sistema pode proporcionar se bem utilizado pela Administração.

No que se refere as regras específicas do Pregão Eletrônico, verifica-se que no instrumento convocatório, especificadamente no item 1.4 do Edital, houve o registro de qual será a plataforma que disponibilizará o sistema eletrônico para a realização do certame, qual seja www.bll.org.br.

Para além disso, o pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93. E, no caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos produtos a serem adquiridos, o que viabiliza a adoção do pregão eletrônico como modalidade licitatória.

O tipo menor preço global, também se mostra adequado ao objeto da contratação, em razão da natureza dos itens e suas especificidades, possibilitando mais vantagens e benefícios para a Municipalidade, ao mesmo tempo que garante melhores condições para a realização dos serviços em questão com qualidade e sem sofrer problemas de continuidade.

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução. Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o documento intitulado Termo de Referência, devidamente aprovado e assinado pela autoridade competente, o qual vislumbro estar satisfatório.

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira **atestada pelo contador José Luiz de Barros, servidor do Município matrícula 35076-1.**

E, por fim, ressalta-se, estar presente a **autorização expressa do Secretário de Administração e Finanças, Claudemir José de Andrade**, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos para contratação.

Ainda, analisando os autos, verifica-se que a Minuta do Edital segue todas as cautelas recomendadas pela Lei nº. 8.666/93, que em seu art. 40 elenca os pressupostos que deverão constar do Edital de Licitação, possuindo indicação de número de ordem em série anual, órgão da Administração Pública interessado, modalidade de licitação e regime de execução.



Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com dia e hora para o recebimento das propostas, entre outros requisitos previstos na legislação vigente.

Além disso, segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato/ata de registro de preços, o que foi atendido no presente caso – contando no mesmo: *preâmbulo; objeto; tipo; dotação orçamentária, disposições preliminares, recebimento e abertura das propostas e data do pregão, condições de participação, regulamento operacional do certame, apresentação da proposta e dos documentos de habilitação, preenchimento da proposta, abertura da sessão pública, formulação de lances, aceitabilidade da proposta vencedora, condições de habilitação, encaminhamento da proposta vencedora, garantia, esclarecimentos, providências/impugnação ao edital, recurso administrativo, sanções administrativas, adjudicação, homologação, divulgação do resultado final do pregão, contratação, prazo e local da entrega dos itens, pagamento, reajuste e atualização dos preços, disposições finais e relação de anexos.*

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviços de e-mail e suíte de escritório (...), atende aos princípios norteadores do processo de licitação e se encontra devidamente respaldado na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, sendo adequada a modalidade e o tipo adotado, bem como, aprovado o edital de convocação.

Ressalto, por fim, a necessidade de apresentação e verificação da documentação para habilitação compatível com o ramo do objeto licitado e dentro do prazo de validade atestado, conforme prevê o art. 27 e 32, da Lei 8.666/1993.

Anoto que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital, bem como, as justificativas do Secretário requerente com seus anexos e que, não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 19 de agosto de 2021.



Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

079

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 87/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de fornecimentos de caixas de e-mail e suíte escritório. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 18/08/2021 no site Bolsa Brasil de Licitações BLL. Abertura das Propostas: 31/08/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 16 de Agosto de 2021.


Marcos Aurélio Melenek
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO

A.M.P data: 18/08/21 17/08/21
DIOE data: 18/08/21 18/08/21
DOU data: 18/08/21

Assinatura Responsável

FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA – APOIO FINANCEIRO PARA DESPESA DE CAPITAL Nº 0530.926-11/2019, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com os seguintes lotes e valores estimados: **LOTE 01 - CONSTRUÇÃO DO ECOPONTO ESTAÇÃO JARDIM MORUMBI**, área de intervenção de 2.641,21 m², valor máximo estimado em R\$ 336.965,73 (trezentos e trinta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos), **LOTE 02 - CONSTRUÇÃO DO ECOPONTO ESTAÇÃO JARDIM SÃO JORGE**, área de intervenção de 2.285,36 m², valor máximo estimado em R\$ 314.194,36 (trezentos e quatorze mil, cento e noventa e quatro reais e seis centavos) e **LOTE 03 - CONSTRUÇÃO DO ECOPONTO ESTAÇÃO VILA OPERÁRIA**, área de intervenção de 2.979,56 m², valor máximo estimado em R\$ 487.653,91 (quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos). O prazo de execução das obras será de 120 (cento e vinte) dias e os custos resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes da dotação orçamentária: 09.001.18.541.0012.1.155.44.90.5 1.00 - (986). A documentação completa do edital correspondente estará disponível no site oficial do Município: www.paranavai.pr.gov.br/portal da transparência/licitação/processos licitatórios. Esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone (44)3421-2323. Os Envelopes nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Paranavai – Diretoria de Compras, até às 14:00 horas do dia 09 de SETEMBRO de 2021. As empresas que ainda não possuem Cadastro de Fornecedores emitidos por entidades públicas, e quiserem obter o referido cadastro junto ao Município de Paranavai/PR, deverão apresentar a documentação exigida para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAI, ESTADO DO PARANÁ,
EM 16 DE AGOSTO DE 2021.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

124831/2021

Piñ

PREGÃO ELETRONICO Nº. 87/2021

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO Contratação de empresa para prestar serviços de e-mail e suite de escritório. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 18/08/2021 às 08h00 no SITE da Bolsa Brasil de licitações BLL. Abertura das Propostas: 31/08/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado. Piñ/PR, 16 de Agosto de 2021.

Marcos Aurélio Melenek
Pregoeiro Municipal

124973/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº. 88/2021

Tipo: Menor taxa administrativa

OBJETO Contratação de empresa para gestão e manutenção de frotas do município. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 23/08/2021 às 08h00 no SITE da Bolsa Brasil de licitações BLL. Abertura das Propostas: 01/09/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado. Piñ/PR, 17 de Agosto de 2021.

Marcos Aurélio Melenek
Pregoeiro Municipal

125478/2021

Pirai do Sul

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

O MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando chamada pública, destinada a convocação de grupos possuidores da Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP jurídica e/ou física ativa, oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, nos modos de produção orgânica e convencional, por intermédio de Organizações Econômicas – Cooperativas e Associações (ou agricultores), para atendimento a Merenda Escolar Municipal. **Prazo para Credenciamento:** Do dia 19 de agosto de 2021 até o dia 17 de setembro de 2021. **Informações Complementares:** A íntegra do Chamamento Público e demais informações poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul (<http://www.piraidosul.pr.gov.br>) e demais informações poderão ser solicitados pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Pirai do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail edital@piraidosul.pr.gov.br.

Pirai do Sul, 09 de agosto de 2021.

HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal

123915/2021

Planalto

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO "PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 053/2021

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, RETIFICA o aviso de Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 053/2021, vigorando o texto conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de insumos e equipamentos para utilização das Vigilâncias em Saúde, da Secretaria de Saúde do município de Planalto-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 135.383,78 (cento e trinta e cinco mil trezentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 30 de agosto de 2021, a partir das 09h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

124922/2021

Porto Barreiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 37/2021-PMPB

COMUNICAMOS que houve alteração na data do Pregão Eletrônico nº 37/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR VERTICAL, DESENVOLVIDO E PROJETADO PARA GUARDA DE VACINAS, DESTINADO AO SETOR DE FARMÁCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 31/08/2021, às 09h30min (Horário de Brasília-DF). O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/ PR, junto a Divisão de Licitação, bem como por solicitação via e-mail – prefeitura@portobarreiro@yahoo.com.br ou no site www.bll.org.br ou www.portobarreiro.pr.gov.br.

Porto Barreiro, 17 de agosto de 2021.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

125346/2021

Porto Vitória

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2021 PROCESSO DE COMPRA Nº 108/2021

PREGAO ELETRONICO S.R.P. Nº 55/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO EM GERAL E DE USO INTERNO: AMBULATORIAL E EMERGENCIAIS, COM A FINALIDADE DE ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE A FIM DE ABASTECER A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Forma de julgamento: **Menor Preço por Item**. No dia 02/09/2021, sendo Recebimento das propostas: até às 08h30min, Abertura e avaliação das propostas: a partir das 08h31min. Início da sessão pública de disputa de preços: a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a). LOCAL: www.bll.org.br - "Acesso Identificado no link - licitações". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **INFORMAÇÕES:** O edital e seus anexos podem ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Vitória/PR, no endereço Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717, Centro, Porto Vitória/PR, das 08h:00min às 12h:00min, e das 13h:00min às 17h:00min nos dias úteis, ou ainda no site www.portovitoria.pr.gov.br - Menu Licitações; no site

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	17/08/2021	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	5309/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñen/PR, em 13 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke

Código Identificador:A81FBF41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO ELETRÔNICO 87/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 87/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de fornecimentos de caixas de e-mail e suíte escritório. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 8/08/2021 no site Bolsa Brasil de Licitações BLL. Abertura das propostas: 31/08/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piñen/PR, 16 de Agosto de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:C8C27DF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 79_2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÑEN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 79/2021, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, cancelamento, reserva de lugares, substituição de passagens aéreas (nacionais e internacionais), rodoviárias (estaduais e interestaduais), de todas as companhias no território nacional e aluguel de ônibus e micro-ônibus para viagens esporádicas em atendimento às secretarias municipais."

AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA inscrita no CNPJ nº 24.538.995/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no acréscimo de 5% ao valor da passagem rodoviária.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piñen/PR 16 de Agosto de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:6CADB070

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO PREGÃO

ELETRÔNICO - SRP Nº 45/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.231/2020

031

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** no edital do pregão, que tem por objeto a aquisição de fórmulas infantis, suplementos e dietas especiais para a Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara, portanto, em virtude disso, a data de abertura fica **ADIADA para o dia: 31/08/2021 às 09h**. O Edital e anexos estão disponíveis na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal nº 7.359/2019).

Piraquara, 16 de agosto de 2021.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:638BEF78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 48/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.111/2011

O Município de Piraquara, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA dos envelopes referente ao pregão acima citada, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e fornecimento de placas em aço inox para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Piraquara, será realizada no dia 03 de setembro de 2021, às 9h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo estimado:** R\$ 38.179,44 (trinta e oito mil cento e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações".

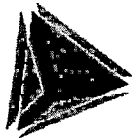
Piraquara, 16 de agosto de 2021.

EDUARDO DIAS DE LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F44D21A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51222/2020

O Município de Piraquara, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto Aquisição de materiais e equipamentos endodônticos para implantação do serviço de odontologia especializada no município de Piraquara, será realizada no dia 02 de setembro de 2021, às 9h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo estimado:** R\$

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

032

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	87		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	87/2021		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Empresa para fornecer serviços de e-mail e suites de escritório.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0300104122000320043390400000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	274.513,95		
Data de Lançamento do Edital	17/08/2021	Data Registro	26/08/2021
Data da Abertura das Propostas	31/08/2021	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?			
Há cota de participação para EPP/ME?	Percentual de participação: 0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?			
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?			
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 966354958 ([Logout](#))

**ANEXO IV
PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

Ao município de Piên

Sr. Pregoeiro,

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é a implantação da plataforma de e-mail corporativo da Microsoft bem como o licenciamento dos aplicativos Word, Excel e PowerPoint na Prefeitura Municipal de Piên.

Item	Descrição	Quant	Marca/Modelo	Garantia	Valor Unit.	Valor Total
1	Microsoft 365 Business Basic Inclui e-mail corporativo, Microsoft Teams para videoconferências, espaço para armazenamento em nuvem seguro com o OneDrive e versão online dos aplicativos do Office. Conforme especificações do Edital.	10	Microsoft	1 Ano	R\$ 387,00	R\$ 3.870,00
2	Microsoft 365 Business Standard Inclui aplicativos premium do Office (versões online e desktop), Microsoft Teams para Videoconferência, OneDrive para armazenamento seguro em nuvem e e-mail corporativo. Conforme especificações do Edital.	250	Microsoft	1 Ano	R\$ 1.007,00	R\$ 251.750,00
3	Serviço de Implementação, configuração e migração inclui	200	Prestador de Serviços	1 Ano	R\$ 102,00	R\$ 20.400,00

	migração de serviço de e-mail da infraestrutura local atual para a nuvem, com todos os e-mails e caixas de e-mails dos usuários da Câmara. Conforme especificações do Edital.					
				Total		R\$ 276.020,00

Valor total da proposta : R\$ 276.020,00 (Duzentos e setenta e seis mil e vinte reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas ou conforme Edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Chapecó, 30 de agosto de 2021

DOUGLAS AUGUSTO
CUCATO:231915028
58

Assinado de forma digital por
DOUGLAS AUGUSTO
CUCATO:23191502858
Dados: 2021.08.31 08:34:35
-03'00'

Douglas Augusto Cucato
RG nº 44.769.603-8 Órgão emissor SSP
Sócio/Diretor

**3ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
LIMITADA - "PLANOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA"
CNPJ: 32.819.409/0001-20**



DIEGO DE SÁ MARTINS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 12/09/1984, portador da carteira de identidade nº 4.417.688, expedida pela SPTC/GO e inscrito no CPF sob nº 983.276.311-87, residente e domiciliado na Rua Visconde do Rio Branco, 46, centro, na cidade e comarca de Palmitos, SC, CEP: 89887-000:

DOUGLAS AUGUSTO CUCATO, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 27/06/1989, portador da carteira de identidade nº 44769603, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 231.915.028-58, residente e domiciliado na Rua Mons. Ivo Zanlorenzi, 2537, Bairro Mossungue, na Cidade e Comarca de Curitiba, PR, CEP: 81210-000

ÚNICOS SÓCIOS DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "PLANOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA", ESTABELECIDNA RUA ERNESTO TOMBINI, 145, LOT. RECANTO DO ARVOREDO, NA CIDADE E COMARCA DE PALMITOS, SC, CEP 89887-000, COM CONTRATO SOCIAL ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA SOB NIRE Nº 42206062219 E INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 32.819.409/0001-20.

RESOLVEM ALTERAR SEU CONTRATO SOCIAL COMO SEGUE:

DO ENDEREÇO

O endereço da sociedade passa ser na RUA CLEVELÂNDIA, 557-D, SALA 02, BAIRRO JARDIM ITÁLIA, NA CIDADE E COMARCA DE CHAPECÓ, SC, CEP: 89802-405.

**EM VIRTUDE DESTA TRANSFORMAÇÃO O CONTRATO SOCIAL
TERÁ A SEGUINTE REDAÇÃO CONSOLIDADA**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "**PLANOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**" e tem sua sede na Rua Clevelândia, 557-D, sala 02, Bairro Jardim Itália, na Cidade e Comarca de Chapecó, SC, CEP: 89802-405. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritos e integralizados pelos sócios da seguinte forma:

Sócios	Participação %	Nº cotas	Valor Capital R\$
DIEGO DE SÁ MARTINS	85%	425.000	425.000,00
DOUGLAS AUGUSTO CUCATO	15%	75.000	75.000,00
Total	100%	500.000	500.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objetivos sociais: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; SERVICOS DE REPARACAO E MANUTENCAO EM COMPUTADORES E PERIFERICOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/08/2020

Arquivamento 20203288645 Protocolo 203288645 de 27/08/2020 NIRE 42206062219

Nome da empresa PLANOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 410061854376309

Está cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

27/08/2020





Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/08/2020

Arquivamento 20203288645 Protocolo 203288645 de 27/08/2020 NIRE 42206062219

Nome da empresa PLANOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 410061854376309

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-Geral

27/08/2020

2

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo segundo: Os prejuízos que por ventura se verificarem, serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital de cada um.

Parágrafo primeiro: Os lucros líquidos apurados serão distribuídos aos sócios, proporcionalmente ao capital de cada um, podendo a critério dos mesmos, ficarem em reserva na Sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio cotista **DIEGO DE SÁ MARTINS**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 19/02/2019 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS.
ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDES DE COMPUTADORES; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; IMPORTAÇÃO; EXPORTAÇÃO; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; TREINAMENTO EM INFORMAÇÃO; GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO FINANCEIROS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS.

valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

037

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Chapecó, SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim estarem justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento.

Chapecó, SC, 26 de agosto de 2020.

Diego de Sá Martins

Douglas Augusto Cucato





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



203288645

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PLANOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
PROTOCOLO	203288645 - 27/08/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206062219
CNPJ 32.819.409/0001-20
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2020
SOB N: 20203288645

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20203288645

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 98327631187 - DIEGO DE SA MARTINS

Cpf: 23191502858 - DOUGLAS AUGUSTO CUCATO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/08/2020

Arquivamento 20203288645 Protocolo 203288645 de 27/08/2020 NIRE 42206062219

Nome da empresa PLANOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 410061854376309

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

27/08/2020

1º TABELIONATO
DE NOTASFERNANDO LOURES SALINET FILHO
AGENTE DELEGADOLIVRO
0732-PFOLHA
058CÓD. ESC.
0001PROTOCOLO
788845PÁGINA
001

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: PLANOS
TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA a favor de:
DOUGLAS AUGUSTO CUCATO, NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M, quantos esta pública procuração virem que aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (26/01/2021), nesta cidade, município e comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, nesta Serventia, comparece como outorgante, a empresa: **PLANOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua Clevelandia - D, 557 - sala 02, Jardim Italia, na cidade de Chapecó, Estado do Santa Catarina, inscrita no C.N.P.J. sob o número 32.819.409/0001-20, NIRE: 4220606221-9, com endereço eletrônico a seguir: financeiro@planostecnologia.com.br (Provimento nº 61 do CNJ); com 3ª Alteração com consolidação de contrato social devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 20203288645, em data de 27/08/2020; e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em data de 21 de janeiro de 2021, das quais cópias reprográficas encontram-se arquivadas às folhas nº 169 a 174, na pasta arquivo nº 253-N, desta serventia; neste ato representada por seu administrador, o Sr. **DIEGO DE SA MARTINS**, brasileiro, empresário, solteiro, maior e capaz, portador da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 02560024572, expedida pelo Detran-GO, da qual consta o número da Cédula de Identidade RG nº 4417688/SPTC-GO e inscrito no CPF/MF sob nº 983.276.311-87, nascido aos 12/09/1984, filho de **Nilton Gonçalves Martins e de Laila de Sa Abreu Martins**, residente e domiciliado na Avenida Venezuela, nº 868 - apartamento 06, Bairro Jardim Venieza, nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com endereço eletrônico não declarado (Provimento nº 61 do CNJ). Consoante os documentos de identificação que me foram apresentados, o presente reconhecido como sendo o próprio por mim, Escrevente do Agente Delegado Fernando Loures Salinet Filho, que esta subscreve, do que dou fé. É perante mim, pelo OUTORGANTE, me foi dito que, por este público instrumento, e na melhor forma de direito sob responsabilidade civil e penal de livre e espontânea vontade, sem qualquer induzimento, coação ou constrangimento de terceiros **NOMEIA E CONSTITUI** seu bastante procurador, o Sr. **DOUGLAS AUGUSTO CUCATO**, brasileiro, empresário, casado, portador da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 04519967653, expedida pelo Detran-SP, da qual consta o número da Cédula de Identidade RG nº 44769603/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 231.915.028-58, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, nº 2537, Bairro Centro, nesta cidade de Mossungue, Estado do Santa Catarina; a qual confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de representar a empresa outorgante em participar de licitações nas modalidades de pregões presenciais, eletrônicos, cartas convites, concorrências e tomada de preço nas esferas municipais, estaduais, federais e autárquicas, usando poderes para decidir sobre o valor dos lances, negociar preços e demais condições, interpor e desistir de recursos, firmar compromissos, receber e dar quitações, podendo assinar propostas, contratos, atas de registros de preços e demais documentos necessários, anexar e desentranhar documentos; e praticar enfim, todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, podendo inclusive substabelecer no todo ou em parte. O presente instrumento foi celebrado com observância na minuta apresentada e terá validade por prazo indeterminado. Ficam cientes as partes de que cessa a procuração nas seguintes condições: I) pela revogação ou pela renúncia; II) pela morte ou interdição de uma das partes; III) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os

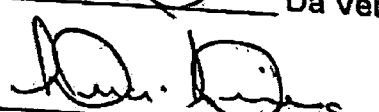
COMARCA DE FÓZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁTABELIONATO
DE NOTAS
FERNANDO LOURES SALINET FILHO
AGENTE DELEGADOLIVRO
0732-P
COTA, ESC.
0001FOLHA
057
PROTOCOLO
788845PÁGINA
002

poderes, ou o mandatário para os exercer; IV) por término do prazo ou pela conclusão do negócio (Artigo 682 do Código Civil). **CERTIFICO**, Que a outorgante foi por mim alertado sobre a responsabilidade civil e criminal relativas aos elementos declaratórios constantes deste instrumento e fornecidos por eles (inclusive os dados do ora mandatário, e que após a assinatura são inalteráveis, sendo que eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a lavratura e cobrança de novo ato, nos termos do artigo 299, do Código Penal, isentando esta Serventia de futuras correções. Fica dispensada pelas partes o comparecimento das testemunhas instrumentárias de conformidade com o contido no Art. 676, Código de Normas da Douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. A presente foi registrada no livro protocolo geral sob o nº 0237/2021, em data de 26 de janeiro de 2021, de conformidade com o Art. 674, do Código de Normas da Douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. E, de como assim foi dito, do que dou fé, lavrei o presente instrumento, por me ser pedido, que após li achado conforme, foi aceito, outorgado e assinado, perante mim, (a.a.) Lucimar de Oliveira, Escrevente, que o digitei. E eu, (a.a.) Fernando Loures Salinet Filho, Agente Delegado o subscrevi. Nada mais. Traslada em seguida, conforme e tudo com o original, a qual me reporto e dou fé. Emolumentos: R\$ 83,46, VRC = 384,62, Funarpen R\$1,80, FUNDEP R\$ 4,18, Funrejus R\$20,86, ISS R\$ 3,48. (a.a.) DIEGO DE SA MARTINS.

Foz do Iguaçu, PR, 26 de janeiro de 2021.

Em Testemunho

Da Verdade


 Lucimar de Oliveira
 Escrevente

1º Tabelionato de Notas
 CNPJ: 78.097.425/0001-58
 Agente Delegado: Fernando Loures Salinet Filho
 Rua Barão do Rio Branco, 362 - Fone: (45) 3521-2600 - Fax: (45) 3521-2622
 Foz do Iguaçu - Paraná.

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº 0184754TRAA000000085421S
 Controle: UF7fK.E2GvX.yqJKf-InMJw.ADla
 Valde esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/Consulta>




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

091

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.819.409/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/02/2019
NOME EMPRESARIAL PLANOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLANOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (Dispensada *) 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *) 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *) 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 85.99-6-03 - Treinamento em informática (Dispensada *) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CLEVELANDIA D	NÚMERO 557	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 89.802-405	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ITALIA	MUNICÍPIO CHAPECO
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO financeiro@planostecnologia.com.br		TELEFONE (49) 9184-6849
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/08/2021 às 09:30:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

092

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 32.819.409/0001-20**Razão Social:** PLANOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**Endereço:** RUA CLEVELANDIA - D 557 SALA 02 / JARDIM ITALIA / CHAPECO / SC / 89802-405

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/08/2021 a 18/09/2021**Certificação Número:** 2021082002162594548957

Informação obtida em 26/08/2021 08:30:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

093

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLANOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.819.409/0001-20
Certidão nº: 21146925/2021
Expedição: 05/07/2021, às 18:36:21
Validade: 31/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLANOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.819.409/0001-20, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

094

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PLANOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CNPJ: 32.819.409/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:24:11 do dia 17/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/02/2022.

Código de controle da certidão: **E018.DD71.0A7C.A701**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PLANOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**
CNPJ/CPF: **32.819.409/0001-20**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140106841367
Data de emissão:	05/08/2021 16:26:03
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	04/10/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO CERTIDÃO:

70903 / 2021

DATA DA EMISSÃO:

05/07/2021

DATA DA VALIDADE:

03/10/2021

CPF / CNPJ:

32.819.409/0001-20

NOME / RAZÃO SOCIAL:

PLANOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

65164

ATIVIDADE CNAE:

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
8599603 - Treinamento em informática
7740300 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6204000 - Consultoria em tecnologia da informação
6190699 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
51601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
4614100 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: CLEVELANDIA, 557-D

Complemento: SALA 02

Bairro: JARDIM ITALIA

Apto:

Bloco:

CEP: 89802-405

AVISO:

Não constam débitos vencidos em aberto, até o momento.

097

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2170903N8762D44

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página do Município de Chapecó
www.chapeco.sc.gov.br

Município de Chapecó

Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8693413

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 07/06/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

PLANOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, portador do CNPJ: 32.819.409/0001-20. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, terça-feira, 17 de agosto de 2021.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 1010085

FOLHA: 1 / 1

099

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1010085

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: PLANOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Raiz do CNPJ: 32.819.409

Certidão emitida às 16:16 de 13/08/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para fins de comprovação de experiência e de capacidade técnica, que a empresa PLANOS TECNOLOGIA, razão social Planos Tecnologia da Informação LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 32.819.409/0001-20, estabelecida Rua Clevelândia, 557-D, sala 02, Bairro Jardim Itália, na Cidade e Comarca de Chapecó, SC, CEP: 89802-405., forneceu os produtos e serviços descritos abaixo:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO
02	Windows Server Standard Core 2 SL	AAA-28634
60	Windows Server Device Cal	AAA-03785
12	Windows Remote Desktop RDS User CAL	AAA-03871
49	Microsoft 365 Business Standard	AAA-10647
16	Microsoft 365 Business Basic	AAA-10624
01	Serviços de Instalação e configuração de Windows Server e Suíte 365 conforme licenciamento fornecido	00YL848

Informamos que os produtos e serviços foram entregues em setembro de 2020, em nossa sede de Foz do Iguaçu – PR.

Destacamos por fim, que a referida empresa tem cumprido sempre pontualmente com as obrigações assumidas e os produtos comercializados e implementados tem atendido aos requisitos requeridos, não havendo, portanto, elemento que desabone a citada empresa.

Foz do Iguaçu, 30 de agosto de 2021.

JOAO FELIPE DA SILVA
VIEIRA DOS
SANTOS:05367601790

Assinado de forma digital por
JOAO FELIPE DA SILVA VIEIRA DOS
SANTOS:05367601790
Dados: 2021.08.31 07:56:43 -03'00'

Bittur Intermediação e Agenciamento de Serviços LTDA
34.364.279/0001-04
Rua Carijos Jardim Taroba, 1388
Foz do Iguaçu - PR
Joao Felipe da Silva Vieira dos Santos
Diretor Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

101

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de comprovação de experiência e de capacidade técnica, que a empresa PLANOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.819.409/0001-20, estabelecida à Rua Clevelândia D, 557, sala 02, Jardim Itália, Chapecó-SC, forneceu Licenças de Software do fabricante Microsoft e serviço de implementação e treinamento, conforme relação abaixo:

Item	Part Number	Descrição	Quantidade
01	AAA-10624	SOFTWARE MICROSOFT 365 BASIC – ASSINATURA ANUAL POR USUÁRIO	45 unidades
02	PLSRV	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO – SOFTWARE MICROSOFT 365 BASIC – POR USUÁRIO	45 unidades

A disponibilização dos produtos e serviços supracitados foi realizada no mês de abril de 2021.

Destacamos por fim, que a referida empresa cumpriu pontualmente com os prazos e obrigações assumidas e os produtos comercializados e implementados tem atendido aos requisitos requeridos, não havendo, portanto, elemento que desabone a citada empresa.

São José dos Pinhais, 18 de agosto de 2021.


Câmara Municipal de São José dos Pinhais
CNPJ: 78.173.648/0001-57
Max Annies
Chefe Divisão de Informática
max.annies@cmsjp.pr.gov.br

Max Annies
Chefe da Divisão de Informática

**ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO.**

REF. PREGÃO ELETRONICO Nº 087/2021.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa **PLANOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA** inscrita no CNPJ nº 32.819.409/0001-20, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO ELETRONICO Nº 087/2021**, cujo objeto é a **Contratação de empresa PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EM-MAIL E SUÍTE DE ESCRITÓRIO, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Chapecó, 30 de Agosto de 2021

DOUGLAS AUGUSTO
CUCATO:23191502858

Assinado de forma digital por
DOUGLAS AUGUSTO
CUCATO:23191502858
Dados: 2021.08.31 08:36:53 -03'00'

Douglas Augusto Cucato
Sócio/Diretor
RG nº 44.769.603-8 Órgão emissor SSP

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

PLANOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.819.409/0001-20, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) Douglas Augusto Cucato, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 44.769.603-8 Órgão emissor SSP, inscrito no CPF/MF sob o nº 231.915.028-58, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **Processo nº 1860/2021 Pregão Eletrônico nº 087/2021**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

- 1. (X) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
- 2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
- 3. () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Chapecó, 30 de agosto de 2021

DOUGLAS AUGUSTO
CUCATO:231915028
58

Assinado de forma digital por
DOUGLAS AUGUSTO
CUCATO:23191502858
Data: 2021.08.31 08:35:52
-03'00'

Douglas Augusto Cucato
RG nº 44.769.603-8 Órgão emissor SSP
Sócio/Diretor

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRONICO Nº 087/2021.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Chapecó, 30 de Agosto de 2021

DOUGLAS AUGUSTO
CUCATO:23191502858

Assinado de forma digital por
DOUGLAS AUGUSTO
CUCATO:23191502858
Dados: 2021.08.31 08:33:07 -03'00'

Douglas Augusto Cucato
Sócio/Diretor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021
 Processo Administrativo Nº 87/2021
 Tipo: AQUISIÇÃO
 PREGOEIRO: MARCOS AURELIO MELENEK
 Data de Publicação: 17/08/2021 13:26:19

MOVIMENTOS DO PROCESSO

28/08/2021 10:51:05	CADASTRO DE PROPOSTA	COMPUTER ROOM INFORMATICA E TELEPROCESSAMENTO LTDA - ME
28/08/2021 11:35:12	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COMPUTER ROOM INFORMATICA E TELEPROCESSAMENTO LTDA -
28/08/2021 17:47:05	CADASTRO DE PROPOSTA	MGDATA TECNOLOGIA LTDA
30/08/2021 17:52:06	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MGDATA TECNOLOGIA LTDA
30/08/2021 19:42:57	CADASTRO DE PROPOSTA	PLANOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
31/08/2021 08:46:18	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PLANOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Microsoft	Modelo: AAA-10624
Descrição: MICROSOFT 365 BUSINESS BASIC INCLUI E-MAIL CORPORATIVO, MICROSOFT TEAMS PARA VIDEOCONFERÊNCIAS, ESPAÇO PARA ARMAZENAMENTO EM NUVEM SEGURO COM O ONEDRIVE E VERSÃO ONLINE DOS APLICATIVOS DO OFFICE.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 388,50	Valor Total: 3.885,00	
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: Microsoft	Modelo: AAA-10647
Descrição: MICROSOFT 365 BUSINESS STANDARD INCLUI APLICATIVOS PREMIUM DO OFFICE (VERSÕES ONLINE E DESKTOP), MICROSOFT TEAMS PARA VIDEOCONFERÊNCIA, ONEDRIVE PARA ARMAZENAMENTO SEGURO EM NUVEM E E-MAIL CORPORATIVO.			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 1.006,30	Valor Total: 251.575,00	
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: Prestador de Serviços	Modelo: Não se aplica
Descrição: SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MIGRAÇÃO INCLUI MIGRAÇÃO DE SERVIÇO DE E-MAIL DA INFRAESTRUTURA LOCAL ATUAL PARA A NUVEM, COM TODOS OS E-MAILS E CAIXAS DE E-MAILS DOS USUÁRIOS DA CÂMARA.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 101,90	Valor Total: 20.380,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PLANOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	079	32.819.409/0001-20	276.020,00	275.840,00	Sim
2 MGDATA TECNOLOGIA LTDA	077	23.936.997/0001-91	276.254,80	276.254,80	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
COMPUTER ROOM INFORMATICA E	055	04.146.199/0001-11	276.020,00	275.000,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

17/08/2021 13:26:19 PUBLICADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR**

18/08/2021 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
31/08/2021 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
31/08/2021 10:17:01	DISPUTA		
31/08/2021 10:17:01	LANCE	COMPUTER ROOM INFORMATICA E TELEPROCESSAMENTO LTDA - ME	276.020,00
31/08/2021 10:17:01	LANCE	MGDATA TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 077)	276.254,80
31/08/2021 10:17:01	LANCE	PLANOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (PARTICIPANTE 079)	276.020,00
31/08/2021 10:17:27	MENSAGEM PREGOEIRO		
Bom dia, propostas analisadas, o pregão está iniciado.			
31/08/2021 10:18:16	LANCE	COMPUTER ROOM INFORMATICA E TELEPROCESSAMENTO LTDA - ME	276.000,00
31/08/2021 10:18:34	LANCE	PLANOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (PARTICIPANTE 079)	275.990,00
31/08/2021 10:19:53	LANCE	COMPUTER ROOM INFORMATICA E TELEPROCESSAMENTO LTDA - ME	275.980,00
31/08/2021 10:20:14	LANCE	PLANOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (PARTICIPANTE 079)	275.970,00
31/08/2021 10:20:53	LANCE	COMPUTER ROOM INFORMATICA E TELEPROCESSAMENTO LTDA - ME	275.950,00
31/08/2021 10:21:13	LANCE	PLANOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (PARTICIPANTE 079)	275.960,00
31/08/2021 10:21:29	LANCE	PLANOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (PARTICIPANTE 079)	275.940,00
31/08/2021 10:22:39	LANCE	COMPUTER ROOM INFORMATICA E TELEPROCESSAMENTO LTDA - ME	275.930,00
31/08/2021 10:22:56	LANCE	PLANOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (PARTICIPANTE 079)	275.920,00
31/08/2021 10:23:13	LANCE	COMPUTER ROOM INFORMATICA E TELEPROCESSAMENTO LTDA - ME	275.900,00
31/08/2021 10:23:38	LANCE	PLANOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (PARTICIPANTE 079)	275.890,00
31/08/2021 10:24:29	LANCE	COMPUTER ROOM INFORMATICA E TELEPROCESSAMENTO LTDA - ME	275.850,00
31/08/2021 10:24:48	LANCE	PLANOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (PARTICIPANTE 079)	275.840,00
31/08/2021 10:25:34	LANCE	COMPUTER ROOM INFORMATICA E TELEPROCESSAMENTO LTDA - ME	275.000,00
31/08/2021 10:25:34	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
31/08/2021 10:27:05	MENSAGEM PREGOEIRO		
vamos la pessoal, logo o item encerra automaticamente. favor dar desconto			
31/08/2021 10:27:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMPUTER ROOM INFORMATICA E TELEPROCESSAMENTO LTDA - ME			
31/08/2021 10:27:34	HABILITAÇÃO		
31/08/2021 10:33:19	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
31/08/2021 11:07:18	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 055: Bom dia, quanto ao atestado, consegue comprovar os 30% solicitado em edital ? tem notas ?			
31/08/2021 11:07:44	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 055: Referente a instalação de oficce, o resto não considero relevante, são serviços distintos.			
31/08/2021 11:09:42	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 055: não encontrei em sua documentação a licença do uso do software, item 14.3.6 do edital. por tanto a empresa está inabilitada.			
31/08/2021 11:09:59	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
COMPUTER ROOM INFORMATICA E TELEPROCESSAMENTO LTDA - ME inabilitado. Motivo: Não apresentou item 14.3.6 do edital.			
31/08/2021 11:09:59	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é PLANOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA			
31/08/2021 11:12:52	MENSAGEM PLANOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (PARTICIPANTE 079)		
Sr			
31/08/2021 11:20:23	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 055: A empresa tem como comprovar os 30% ? vou dar o prazo de 20 min para resposta, caso contrario, irá permanecer a inabilitação ?			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

107

31/08/2021 11:21:06 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 055: Se tiver a comprovação favor enviar via e-mail, notas e afins, reparei que nenhuma empresa apresentou a licença do software.

31/08/2021 11:22:23 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 079: Seguindo nessa ordem, a empresa PLANOS tem a licença ? pode mandar via e-mail ?

31/08/2021 11:23:06 MENSAGEM PLANOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (PARTICIPANTE 079)

Sr. Pregoeiro. A licença do Software só pode ser apresentada mediante a aquisição da mesma. Não é possível apresentar antes da aquisição.

31/08/2021 11:24:41 MENSAGEM PREGOEIRO

Estou abrindo prazo pois nenhuma das empresas apresentaram a licença, por tanto estou aceitando via e-mail, a empresa computer ainda tem que apresentar a comprovação de veracidade do atestado. a ausência de resposta vai causar inabilitação.

31/08/2021 11:25:20 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 079: De acordo, então só fico pela resposta da primeira colocada...

31/08/2021 11:25:49 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 079: pois os documentos dela estão de acordo, porem o atestado não é específico, preciso de comprovações.

31/08/2021 11:25:58 REABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

COMPUTER ROOM INFORMATICA E TELEPROCESSAMENTO LTDA - ME reabilitado. Motivo: ...

31/08/2021 11:25:58 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é COMPUTER ROOM INFORMATICA E TELEPROCESSAMENTO LTDA - ME

31/08/2021 11:28:35 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 055: Caso não apresente que seu atestado de office atende 30% do edital, será desclassificada.

31/08/2021 11:29:01 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 055: O prazo é de 20 minutos, ou seja 11:50

31/08/2021 11:29:10 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 055: pode ser via e-mail.

31/08/2021 11:50:10 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 055: O participantes não respondeu, bem como não enviou via e-mail a comprovação de seus atestado, via notas do serviço prestado.

31/08/2021 11:50:21 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

COMPUTER ROOM INFORMATICA E TELEPROCESSAMENTO LTDA - ME inabilitado. Motivo: O participantes não respondeu, bem como não enviou via e-mail a comprovação de seus atestado, via notas do serviço prestado.

31/08/2021 11:50:21 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é PLANOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

31/08/2021 11:50:52 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 079: Seus documentos atendem ao edital, bem como seus atestados, por tanto está habilitada,.

31/08/2021 11:50:53 MENSAGEM PLANOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (PARTICIPANTE 079)

Ola Sr. Pregoeiro, o participante 55 enviou o documento ? O prazo dele encerrou.

31/08/2021 11:51:12 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 079: o participante 55 ja foi desclassificado

31/08/2021 11:51:17 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

31/08/2021 11:52:50 MENSAGEM PREGOEIRO

Está aberto o prazo de intenção de recursos.

31/08/2021 12:06:18 EM ADJUDICAÇÃO

31/08/2021 12:21:43 ADJUDICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

PREGOEIRO: MARCOS AURELIO MELENEK

MEMBRO DE APOIO BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS



Equipiano

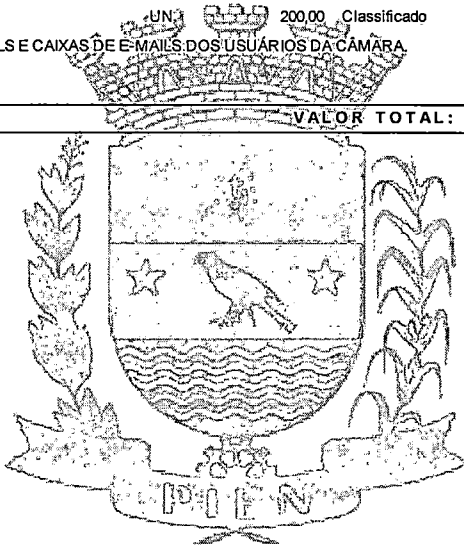
Prefeitura Municipal de Piên - 2021

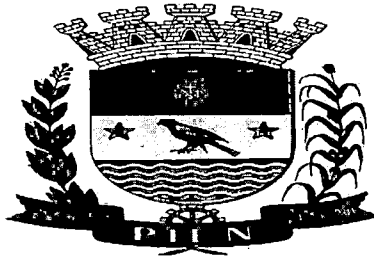
Classificação por Fornecedor

Pregão 87/2021

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 28442-4 PLANOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA CNPJ: 32.819.409/0001-20 Telefone: 4131954310 Status: Classificado								275.840,00	
Email: financelro@planostecnologia.com.br									
Lote 001 - Lote 001								275.840,00	
001	23140 MICROSOFT 365 BUSINESS BASIC INCLUI E-MAIL CORPORATIVO, MICROSOFT TEAMS PARA VIDEOCONFERÊNCIAS, ESPAÇO PARA ARMAZENAMENTO EM NUVEM SEGURO COM O ONEDRIVE E VERSÃO ONLINE DOS APLICATIVOS DO OFFICE.	UN	10,00	Classificado	Microsoft AAA-10624		388,50	3.885,00	*
002	23141 MICROSOFT 365 BUSINESS STANDARD INCLUI APLICATIVOS PREMIUM DO OFFICE (VERSÕES ONLINE E DESKTOP), MICROSOFT TEAMS PARA VIDEOCONFERÊNCIA, ONEDRIVE PARA ARMAZENAMENTO SEGURO EM NUVEM E E-MAIL CORPORATIVO.	UN	250,00	Classificado	Microsoft AAA-10647		1.006,30	251.575,00	*
003	23142 SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MIGRAÇÃO INCLUI MIGRAÇÃO DE SERVIÇO DE E-MAIL DA INFRAESTRUTURA LOCAL ATUAL PARA A NUVEM, COM TODOS OS E-MAILS E CAIXAS DE E-MAILS DOS USUÁRIOS DA CÂMARA	UN	200,00	Classificado	Prestador de Serviços Não se		101,90	20.380,00	*
VALOR TOTAL:							275.840,00		





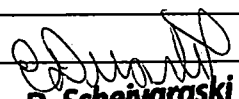
110

Protocolo nº: 1860/2021 Requerente: COMPRAS

Ref. : _____

Ao Juridico,

Para analise e parecer sobre a possibilidade de homologação, tendo em vista que não foram apresentados impugnações ou recursos.


Eduardo D. Scheivaraski
Departamento de Licitações
e Compras



Protocolo Equiplano: 1860/2021

Requerente: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: *Pregão Eletrônico 087/2021- Contratação de empresa para prestar serviços de e-mail e suíte de escritório (...).*

Parecer Jurídico

111

1. Relatório

Apresenta-se para parecer derradeiro desta procuradoria jurídica análise de legalidade referente ao processo licitatório administrativo em tela, conforme objeto do requerimento do secretário municipal, diante da apresentação de termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária e recursos financeiros atestada pelo secretário Claudemir José de Andrade e o contador José Luiz Barros.

Foi procedida a juntada do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio (Portaria 496, de 06 de maio de 2021) e não houve impugnação ao edital.

Realizado o pregão eletrônico em 31 de agosto de 2021, através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões. O procedimento transcorreu sem intercorrências de recursos ou impugnações, conforme ata/relatório anexado.

Recebo o processo para análise de cumprimento de requisitos legais.

2. Parecer Jurídico

Inicialmente vislumbramos que a modalidade licitatória utilizada no presente processo pela Comissão de Licitações é a mesma que foi orientada no parecer jurídico e que o processo transcorreu sem recursos ou impugnações.

Ademais, cumpre ressaltar que, cabe tão somente a Comissão de Licitações a condução do procedimento licitatório em todos os seus atos, tendo os seus membros a responsabilidade de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e análise de certidões quanto a veracidade e vigência.

Também compete a Comissão de Licitações o julgamento das propostas conforme a regra do edital de convocação, a verificação da adequação do preço ao valor praticado no mercado, o registro de todos os acontecimentos em ata, a desclassificação de propostas desconformes ou incompatíveis, bem como, coibir qualquer conduta antijurídica ou ilegal no processo, conforme o art. 43 da Lei 8666/93, podendo a qualquer tempo realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar o processo.

Sendo assim, a este parecerista resta aqui tão somente a análise de legalidade da licitação dentro dos contornos jurídicos, especialmente quanto aos princípios da Lei 8.666/93, e das regras do Pregão insculpidas no Decreto Nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, portanto **o presente estudo não pode avançar sobre questões técnicas de competência exclusiva da Comissão de Licitações.**

Neste sentido, não tendo encontrado no processo qualquer oposição por parte dos licitantes e não havendo a Comissão de Licitações noticiado qualquer irregularidade no decorrer de seus trabalhos nesta licitação, **não resta outra providência senão opinar pela regularidade do processo em apreço, podendo o mesmo ser encaminhado para os atos de homologação e adjudicação pela autoridade competente.**

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que o mesmo apresenta natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador/gestor, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

É o parecer. S.M.J

Piên, 01 de setembro de 2021.

Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

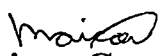
112

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 87/2021, o qual tem como objeto a “Contratação de empresa PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EM-MAIL E SUÍTE DE ESCRITÓRIO, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.”, e ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor da seguinte empresa:

PLANOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 32.819.409/0001-20, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 275.840,00 (duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais).

Piên/PR, 10 de Setembro de 2021.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
A.M.P data: 10/09/21
DIOE data: / /
DOU data: / /

Assinatura Responsável

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:AAF9992E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 094/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 094/2021

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2021

Contratado: AUTO POSTO TURECK LTDA

CNPJ: 08.518.750/0001-61

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para a Frota Municipal.

Valor: R\$ 512.140,00 (quinhentos e doze mil, cento e quarenta reais),

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 10 de setembro de 2021.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:E6B6B526

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 82/2021, o qual tem como objeto a “Contratação de serviços de fonoaudiólogo”, e ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor da seguinte empresa:

COMUNICLIN CLÍNICA DE FONOAUDIOLOGIA inscrita no CNPJ nº 42.253.680/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 95.808,00 (noventa e cinco mil, e oitocentos e oito reais).

Piên/PR, 10 de setembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:41766A42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 87/2021, o qual tem como objeto a “Contratação de empresa PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EM-MAIL E SUÍTE DE ESCRITÓRIO, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.”, e ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor da seguinte empresa:

PLANOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 32.819.409/0001-20, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 275.840,00 (duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais).

Piên/PR, 10 de Setembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:60BE9396

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

113

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 89/2021, o qual tem como objeto a “Objeto: Manutenção Motoniveladora.”, e ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor da seguinte empresa:

TRATORBIG PECAS P TRATORES LTDA inscrita no CNPJ nº 95.420.972/0001-41, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

Piên/PR, 10 de Setembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:3AD97ED9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2021

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 040/2021

PROTOCOLO: 2426/2021

Objeto: Inexigibilidade de licitação para pagamento de franquia do Caminhão placa BEW9G7. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 24.706.364/0001-50

VALOR: R\$ 14.297,10 (Quatorze mil, duzentos e noventa e sete reais e dez centavos).

AUTORIZAÇÃO: 10/09/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:16786AD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2018

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018
REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

6º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN/PR - PIENPREV E EQUILANO SISTEMAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN/PR - PIENPREV, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.472.792/0001-01, com sede na Rua Bahia nº 320, Centro, Piên/PR,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

111

CONTRATO Nº 098/2021

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E PLANOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, brasileiro, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pelo Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **Calebe França Costa**, OAB/PR 61756 em conjunto com o Secretário de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PLANOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 32.819.409/0001-20, estabelecida na Rua Clevelândia, 557-D, Sala 02, Jardim Itália, em Chapecó/SC, CEP 89.802-405, Fone (49) 9184-6849, e-mail **financeiro@planostecnologia.com.br**; neste ato representado pelo Sr. Douglas Augusto Cucato, inscrito no CPF sob nº. 231.915.028-58 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, de acordo com as normas constantes no Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 087/2021 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é **Contratação de empresa para prestar serviços de em-mail e suíte de escritório.**

- a) **Parágrafo Primeiro:** Os Serviços adquiridos seguirá as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano Compras.
- b) **Parágrafo Segundo:** O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R\$ 275.840,00 (duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.
- c) **Parágrafo Terceiro:** Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 087/2021 e seus anexos, bem como e o Termo de Referência anexo a este Contrato e devidamente assinado pelas partes, sendo os



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

- a) A empresa vencedora no certame não poderá alegar desconhecimento da estrutura atual no momento da execução do objeto.
- b) Deve atender no mínimo as especificações abaixo:
- c) Permitir que contas de usuário inativadas pelo administrador do painel na prefeitura não sejam cobradas;
- d) Deve suportar reuniões online e chamadas de vídeo para até 300 pessoas com o Microsoft Teams.
- e) Deve permitir conversa da equipe através de (desktop, notebook, celular e tablet).
- f) Deve permitir chats, reuniões, arquivos e aplicativos da equipe para se conectar e colaborar facilmente em um só lugar com o Microsoft Teams.
- g) Deve permitir criação de sites de equipe para compartilhar informações, conteúdo e arquivos em toda a intranet usando o SharePoint.
- h) Deve permitir no mínimo as versões Web dos aplicativos Word, Excel, PowerPoint, OneNote e Outlook
- i) No caso da versão Standard, deve suportar versões sempre atualizadas dos aplicativos Word, Excel, PowerPoint, OneNote e Outlook para dispositivos iOS e Android em até cinco dispositivos móveis e cinco tablets pertencentes ao mesmo usuário.
- j) Deve permitir Coautoria em tempo real para que vários usuários possam trabalhar simultaneamente no mesmo documento.
- k) Deve suportar hospedagem de e-mail com caixa de correio de pelo menos 50 GB.**
- l) Deve permitir usar nome de domínio personalizado (nomeusuario@pien.pr.gov.br)**
- m) Deve suportar e-mail empresarial em dispositivos móveis, tablets, desktops (na versão Standard) e na Web (Na versão Basic) com o Exchange.**
- n) Deve permitir gerenciar o calendário, compartilhar os horários disponíveis para reuniões, agendar reuniões e receber lembretes.
- o) Deve permitir agendar reuniões e responder aos convites usando os calendários compartilhados.
- p) Deve permitir configurar e-mails de novos usuários, restaurar contas excluídas, criar scripts personalizados de qualquer lugar.
- q) Deve permitir armazenamento e compartilhamento de arquivos com pelo menos **1 TB de armazenamento** no OneDrive por usuário.
- r) Deve permitir trabalhar em um arquivo e salvar diretamente no OneDrive ou no SharePoint. As alterações devem ser atualizadas nos dispositivos sincronizados.
- s) Deve permitir compartilhar os arquivos com contatos externos através de links de acesso ou de convidado.
- t) Deve permitir compartilhar documentos com segurança e enviar e-mails em que apenas as pessoas com as permissões certas possam acessar as informações.
- u) Deve permitir acessar e sincronizar arquivos no PC ou Mac e dispositivos móveis.
- v) Deve possuir proteção do e-mail contra spam, malware e outras ameaças conhecidas com a Proteção do Exchange Online.
- w) Deve permitir controle de quem e quando alguém tem acesso às informações da empresa com grupos de segurança e permissões personalizadas.
- x) Deve permitir criar políticas de senha para exigir que os usuários redefinam suas senhas após determinado número de dias.
- y) Deve permitir reunir comentários de funcionários com o Microsoft Forms.
- z) Deve permitir planejamento e agendas e tarefas diárias com o Microsoft Teams.
- aa) Deve permitir acompanhar as informações e o trabalho mais importante para sua equipe com o Microsoft Lists.

SERVIÇOS

Para a perfeita utilização do ambiente, a empresa contratada deverá realizar as seguintes atividades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

- 116
- a) Realizar a migração total do serviço de e-mail atual, incluindo todas as configurações do servidor e caixas de e-mail de todos os usuários da Prefeitura para a plataforma do Microsoft 365;
 - b) Migração de até 200 contas existente no ambiente atual do provedor Locaweb, incluindo criação de aliases para reduzir impactos no ambiente de produção existente
 - c) Garantir que nenhum e-mail migrado será perdido;
 - d) Criar caixas de correio compartilhada e grupos de e-mail conforme alinhamento a ser realizado com equipe de TI da Prefeitura de PIÊN.
- e) Após receber a cópia do empenho relativo à contratação, agendar, via e-mail (informatica@pien.pr.gov.br) a data e horário para a entrega, implantação, configuração das contas, assinaturas e migração das caixas de e-mail;
- f) Entregar as licenças de uso.
 - g) Configurar as contas de e-mail conforme item 4.3 e contas do teams conforme orientação da equipe de T.I. da Prefeitura;
 - h) Criação de tenant no microsoft 365 para a Prefeitura de Piên
 - i) Validação do domínio;
 - j) Auxiliar a equipe técnica da Prefeitura com as informações para o apontamento nos servidores DNS;
 - k) Criação e ativação de contas do pacote Microsoft 365 incluindo e-mail corporativo, Microsoft Teams para videoconferências, espaço para armazenamento em nuvem seguro com o OneDrive e versões desktop e online dos aplicativos do Office para os usuários;
 - l) Ativação de licenças;

TREINAMENTO / REPASSE DE CONHECIMENTO

- Overview do portal Office 365 (mínimo 1 hora, podendo ser de forma remota);
- Sessão de dúvidas (mínimo 2 horas).

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Parágrafo Primeiro O Serviço poderá ser entregue de forma remota, porém deverá contemplar todas as secretarias e demais departamentos pertencentes à Prefeitura de Piên, conforme definido no departamento de informática

Parágrafo Segundo: Será de total responsabilidade da empresa contratada os fornecimentos de todos os equipamentos e materiais necessários para a elaboração e execução do objeto. Todo o serviço e quantitativo deverá obedecer às especificações do termo de referência em anexo.

Parágrafo Terceiro: Em caso de não aceitação do serviço prestado, objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a reiterá-lo de forma a corrigir possíveis falhas, em até 24 (vinte e quatro) horas da solicitação, sem qualquer ônus à Administração, logo após a notificação expedida pela Contratante, ou imediatamente; sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

Parágrafo Quarto: Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

Parágrafo Quinto: Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados.

DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro: O Departamento de Gestão de TI da Prefeitura fará o controle e a fiscalização



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

dos serviços executados, mantendo acompanhamento sobre a qualidade dos serviços e sobre a execução do objeto;

Parágrafo Segundo: A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ 275.840,00 (duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais)

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Quarto: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Quinto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

Parágrafo Sexto: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Sétimo: Todos os itens do edital, termo de referência são vinculados ao presente contrato não podendo em nenhum momento serem descumpridos.

DA GARANTIA

Fica dispensada a garantia, pois a objeto será fiscalizado regularmente para que a elaboração e execução do mesmo ocorra na forma deste contrato.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Funcional	113
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:	
Dotação: 03.001.04.122.0003.2004-3390400000	

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

- Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade da prestação de serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação.
- Quando houver a necessidade de refazer parte dos serviços executados com erros ou imperfeições, a CONTRATADA deverá solucionar o problema imediatamente a solicitação independente de notificação.
- Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto do presente contrato.
- Manter em dia todos os valores relativos à remuneração, encargos e demais ônus trabalhistas ou sociais de toda a equipe mencionada na cláusula primeira, para a prestação dos serviços, constituindo obrigação a apresentação, juntamente com a nota fiscal, para pagamento, a apresentação de cópias dos registros em Carteira de Trabalho e Previdência Social, dos recibos de pagamento de todas as despesas trabalhistas e sociais respectivas e, ainda, de certidão negativa de Débitos Trabalhistas;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive quanto à prejuízos ocorridos a terceiros ou servidores;
- Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa.
- Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes;
- Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, às suas repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato.
- Fornecer os números de telefone e fax, bem como endereço de e-mail para contato, a fim de atender as solicitações do Contratante;
- Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;
- Manter o CONTRATANTE informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;
- Responsabilizar-se pelo controle de qualidade dos serviços executados;

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

119

- a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
- b) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;
- c) Comunicar, verbalmente, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;
- d) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;
- e) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

- a) Advertência;
- b) Multa.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";
- b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";
- c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

120

- valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";
- d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência anexo, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".
- e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".
- f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".
- g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".
- h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

121

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórios como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Segundo: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Terceiro: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Quarto: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Quinto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Dez: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Onze: O presente contrato está vinculado ao Pregão Presencial nº 087/2021.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Doze: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN¹²² ESTADO DO PARANÁ

Município de Piên/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93):

Cláusula Treze: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Quatorze: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 14 de setembro de 2021

Maicon Grosskopf

Prefeito

CONTRATANTE

Calebe França Costa

Procuradoria Jurídica

OAB/PR 61756

DOUGLAS AUGUSTO

CUCATO:23191502858

Assinado de forma digital por

DOUGLAS AUGUSTO

CUCATO:23191502858

Dados: 2021.09.14 18:51:19 -03'00'

PLANOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

LTDA

CONTRATADO

Claudemir José de Andrade

Secretário de Administração e Finanças

Decreto nº 002/2021

Testemunhas:

Nome: Adriano Roberto de Oliveira

Assinatura:

Nome: Rubens José Teixeira

Assinatura:

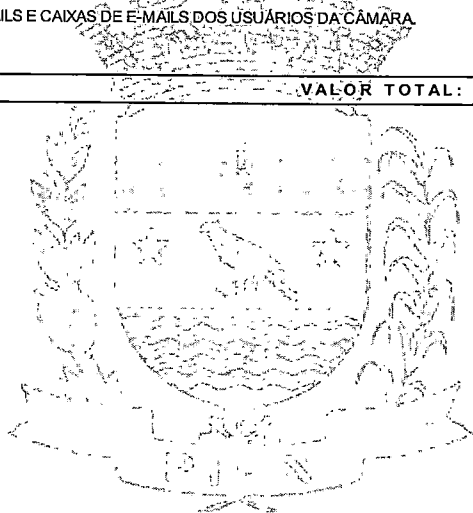


Prefeitura Municipal de Piên - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 87/2021

Equiplano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 28442-4 PLANOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA CNPJ: 32.819.409/0001-20 Telefone: 4131954310 Status: Classificado									275.840,00
Email: financeiro@planostecnologia.com.br									
Lote 001 - Lote 001									275.840,00
001	23140 MICROSOFT 365 BUSINESS BASIC INCLUI E-MAIL CORPORATIVO, MICROSOFT TEAMS PARA VIDEOCONFERÊNCIAS, ESPAÇO PARA ARMAZENAMENTO EM NUVEM SEGURO COM O ONEDRIVE E VERSÃO ONLINE DOS APLICATIVOS DO OFFICE.	UN	10,00	Classificado	Microsoft AAA-10624		388,50	3.885,00	*
002	23141 MICROSOFT 365 BUSINESS STANDARD INCLUI APLICATIVOS PREMIUM DO OFFICE (VERSÕES ONLINE E DESKTOP), MICROSOFT TEAMS PARA VIDEOCONFERÊNCIA, ONEDRIVE PARA ARMAZENAMENTO SEGURO EM NUVEM E E-MAIL CORPORATIVO.	UN	250,00	Classificado	Microsoft AAA-10647		1.006,30	251.575,00	*
003	23142 SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MIGRAÇÃO INCLUI MIGRAÇÃO DE SERVIÇO DE E-MAIL DA INFRAESTRUTURA LOCAL ATUAL PARA A NUVEM, COM TODOS OS E-MAILS E CAIXAS DE E-MAILS DOS USUÁRIOS DA CÂMARA.	UN	200,00	Classificado	Prestador de Serviços Não se		101,90	20.380,00	*
VALOR TOTAL:							275.840,00		



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 009/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 009/2021.
Fornecedor: MATHEUS KOPIAK DE AQUINO MEI

APLICADA A PENALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nº 101/2021 (R\$ 20.102,00), o que perfaz o valor de R\$ 2.010,20 (dois mil, dez reais e vinte centavos), com base no item 10, II, alínea "e" da Ata de Registro de Preços nº 101/2021; b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de 2 (dois) anos, com fulcro no item 10, III da Ata de Registro de Preços nº 101/2021; c) Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 101/2021, com amparo no item 12, alínea "a" da referida ata de registro de preços.
VALOR TOTAL DA MULTA: R\$ 2.010,20 (dois mil, dez reais e vinte centavos)
PRAZO PARA PAGAMENTO: 30 dias

Piên/PR, 14 de setembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador: BAA4F8DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 098/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 098/2021

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021
Contratado: PLANOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ: 32.819.409/0001-20
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de e-mail e suíte de escritório.
Valor: 275.840,00 (duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais)
Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 14 de setembro de 2021.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador: 88A98556

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 999/2021. DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 999/2021.
DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Jhonn Lenonn Vaz** portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.481.214-3/SC, matrícula funcional 102821, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade diárias	Valor	Nº empenho
Levar documento na Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho em Curitiba/PR.	15/09/2021	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	6139/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de setembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador: 26489356

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AUDIÊNCIA PÚBLICA - PIÊN PR

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Poder Executivo de Piên, Estado do Paraná, em cumprimento ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) em seu artigo 48 parágrafo único – vem convidar a população em geral, a participar nos dias 24/09/2021 às 14h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, da audiência pública para apresentação, discussão e finalização do Plano Plurianual 2022/2025, Projeto de Lei De Diretrizes Orçamentárias Anual para o ano de 2022 e Lei Orçamentária Anual 2022.

Piên/PR, 15 de Setembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador: 39397A7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2021.

O MUNICIPIO de Piên, torna público que, às 09:30 horas do dia 30/09/2021, na plataforma eletrônica – www.bll.org.br. realiza--rá licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio de utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com especificações do edital:

OBJETO	VALOR	PRAZO
Contratação de serviços especializados de consultoria para elaboração de planta genérica de valores imobiliários, sua inserção na estrutura organizacional do município e a construção de indicadores de monitorização.	166.906,67	90 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos, poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do município de Piên, Paraná, Brasil- Telefone: (41) 3632-1136 – E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendo e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Amazonas ,373, das 08:00 as 17:00 horas.

Piên, 15 de setembro de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador: DCF4DDAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRENCIA